



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2006

www.avare.sp.gov.br

ANO VI Nº 246

Contribuintes podem pagar IPTU até dia 31

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré prorrogou o prazo para pagamento da primeira parcela do IPTU, ou quitação em parcela única, para o dia 31 de março. Desta forma os contribuintes que ainda não pagaram a o IPTU 2006, poderão fazê-lo até o dia 31 sem pagar juros ou multa.

Apesar da grande maioria dos carnês ser entregue pessoalmente, alguns deles não chegaram as mãos dos contribuintes. Isso porque os entregadores fizeram três tentativas em dias e horários diferentes e não tiveram êxito em entregar o carnê.

Os contribuintes que ainda não receberam seu carnê deverão retirá-los no setor de Tributação da Prefeitura, no Centro Administrativo. É importante que façam isso o mais rápido possível, para evitar que paguem multa e juros se a retirada ocorrer após o dia 31 de março.

Limpeza de Terrenos

Aproveitando a entrega dos carnês de IPTU a Prefeitura da Estância Turística de Avaré também está realizando a notificação



Pagando o IPTU em dia o cidadão ajuda a fazer uma Avaré cada vez melhor

para que os proprietários mantenham seus terrenos limpos. Durante todo o ano a Prefeitura fará vistoria nos terrenos e aqueles que estiverem com mato alto serão limpos pela Prefeitura, que posteriormente fará a cobrança que é prevista em lei.

Prêmios

Os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU concorrerão no final do ano vários prêmios. No ano passado a Prefeitura sorteou um veículo 0km, uma moto 0km, uma TV 34 polegadas, uma TV 29 polegadas e uma TV 20 polegadas.

Prefeitura adquire mais uma máquina patrol

MÁRIO BIXIGA

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré adquiriu mais uma máquina patrol. Trata-se de uma Caterpillar 140B que foi comprada para auxiliar na recuperação das estradas rurais.

Nesta época do ano é difícil para Prefeitura manter em ordem as estradas rurais, devido às chuvas constantes neste período. Por este motivo a Prefeitura está adquirindo mais um equipamento para auxiliar no trabalho.



Equipamento será utilizado para melhoria nas estradas rurais

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, comunica aos comerciantes e demais anunciantes que fizeram contrato de propaganda com a empresa Mark - Plac Comércio de Placas, que a referida empresa de publicidade não vem cumprindo na totalidade as exigências dispostas pela municipalidade no tocante a cor de postes; espessura do poste; espessura da chapa de placa e inexistência do nº de CEP, portanto aquelas placas de identificação de vias públicas, com propagandas superpostas que não estiverem atendendo as exigências transmitidas a referida empresa, serão retiradas e depositadas no Departamento de Sinalização da Garagem Municipal, onde ficarão aguardando o atendimento as exigências dispostas a empresa.

Avaré, 9 de Março de 2006

PEDRO LUIZ DE SOUZA

Secretário Mun. dos Transportes e Sistema Viário



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 5.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555**

comunicacao@avare.sp.gov.br

**Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: João Batista Leme
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho**

**IMPRESSÃO: MARIA CANDIDA
GUTIERRES DOS SANTOS - ME
GRÁFICA E EDITORA
RUA 9 DE JULHO, 1094 - CENTRO - ITAÍ - SP
FONE: (14) 3761-2298 / 9707-7877**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALMOXARIFADO DA SAÚDE	3732-7144	EMEIES PROFª MARIA TEREZA DE O. PICALHO	3733-7017/
ARQUIVO MORTO	3732-8464		3733-6662
AMBULATÓRIO DST / AIDS	3732-5030	EMEI ALZIRA PAVÃO	3733-7016
BANCO DO POVO	3732-6101	EMEIEF JOSÉ REBOUÇAS DE CARVALHO	3733-7018/
BIBLIOTECA MUNICIPAL	3733-6004		37334944
CAMPING MUNICIPAL	3731-9153	EMEF MARIA NAZARÉ ABS PIMENTEL	3732-8686
CASA DA MULHER	3732-1744	EMEF LICÍNIA DE OLIVEIRA GUAZELLI	3732-8998
CASA ABRIGO FEMININO	3732-6012	EMEF CELINA VILELA D. BRUNO	3731-7177
CASA ABRIGO MASCULINO	3733-1967	EMEF EVANI ELAINE BATOCHIO CASOLATO	3731-7022
CASA DUPIÁ	3731-1595	EMAPA	3731-1843/
CASA TRANSITÓRIA	3733-2157		3733-1549
CENTRO ADMINISTRATIVO	3711-2533	FEBEM	3733-2677
CPD	3732-5335	PORTARIA DA GARAGEM	3733-1541/
CENTRO EDUCAÇÃO (CENTRINHO)	3733-4775		3733-1536/
CEREST-CENTRO DE REFERÊNCIA			3733-8866
DA SAÚDE DO TRABALHADOR	3732-7203	DISK ILUMINAÇÃO	3732-8844/
CENTRO COMUNITÁRIO BANDEIRANTE	3732-0902		0800 707 0770
CEI JANDIRA PEREIRA	3733-9798	JUNTA MILITAR	3733-7014
CEI CAROLINA PUZIELO	3732-0699	PAS BOM SUCESSO	3732-0970
CEI ANA SOARES DE OLIVEIRA	3731-1441	PAS BAIRRO ALTO	3732-0814
CEI SANTA TEREZINHA	3732-0033	PAS BRABÂNCIA/VILA JARDIM	3733-2977
CEI DONA BIDUNGA	3733-3050	PAS VERA CRUZ	3733-2979
CEI DONA OLGA GIRALDI BRITO	3732-7826	PAS JARDIM BRASIL	3733-3044
CEI ANTONIA DA SILVA DIAS (BARRA GRANDE)	3733-6688	PAS BARRA GRANDE	3733-6677
CEI JOSÉ MARIA PORTO	3733-1946	PSF I CECÍLIO JORGE NETO	3733-2929
CORPO DE BOMBEIROS	3733-1563/	PSF II FERNANDO HIRATA	3731-2121
	3732-5758/	PSF III DANTE CAVECCI	3732-4134
	193	PSF IV DR. CARLOS APARECIDO BANDEIRA	3733-2388
CONSELHO TUTELAR	3732-1199	POSTO DE SAÚDE	3711-2400/
COMUNIDADE TERAPÊUTA (CHÁCARA PRIMAVERA) ..	3733-2666		3732-9022/
CSU-CENTRO SOCIAL URBANO	3732-2466		0800 770 1920
COZINHA PILOTO-DEPÓSITO	3732-5997	PASSE ESCOLAR	3733-6441
COZINHA PILOTO	3733-4885/	PAÇO MUNICIPAL	3711-2500
	3733-7015	PONTE ALTA	3731-4000
DELEGACIA- POSTO DE INVESTIGAÇÃO	3733-5404	PROCON	3733-7010/
EMEI DONA ANNA NOVAES	3733-5353/		3733-7565
	3733-7727	POLÍCIA MONTADA	3732-3456
EMEIEF ORLANDO CORTEZ	3733-8246/	POSTO POLICIAL COSTAAZUL	3731-7158
	3733-1229	PRONTO-SOCORRO	3733-7341/
EMEIEF MANECO DIONÍSIO	3733-9001/		3733-7177
	3732-2411	SECRETARIA DA SAÚDE	3733-8277/
EMEIEF PROFª ZAINÉ ZEQUI OLIVEIRA	3733-9099/		3732-8263
	3733-5363	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3733-9786
EMEIEF SALIM ANTONIO CURIATI	3733-9599/	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	3711-2211
	3732-2868	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	3732-0282
EMEIEF PROFª CLARINDO MACEDO	3733-3442/	SECRETARIA DA CULTURA	3733-3046/
	3733-7019		3732-5057
EMEF PROFª VITOR LAMPARELLI	3732-2342/	SECRETARIA DE TURISMO	3732-8009
	37335225	TERMINAL RODOVIÁRIO	3732-3159
EMEF PROFª ELIZABETH JESUS DE FREITAS	3732-4200/	TIRO DE GUERRA	3732-0965
	3733-9448	VELÓRIO MUNICIPAL	3732-5105
EMEIES FLÁVIO NASCIMENTO	3733-5333/	SECRETARIA DA AGRICULTURA	3731-1909
	3733-6559	ZONA AZUL	3732-7288

Trabalhos para construção de novas escolas estão adiantados

MÁRIO BIXIGA



Escola no Jardim Paraíso

MÁRIO BIXIGA



Escola no Bairro Vera Cruz

Já estão bastante adiantados os trabalhos para a construção de duas novas escolas em Avaré. A Prefeitura está construindo uma nova escola no Bairro Vera Cruz e outra no Bairro Paraíso.

Os trabalhos mais adiantados acontecem na escola do Vera Cruz, já que a obra teve início no ano passado. A estrutura do prédio está evoluindo a cada dia.

A previsão é de que em pouco tempo a nova escola seja entregue. Quando a escola tiver pronta, beneficiará diversas crianças do Jardim Vera Cruz, Residencial Antonio Ferreira Inocêncio, Nova Avaré e Avaré I.

A futura escola contará com oito salas de aula, além de quadra po-

liesportiva e casa para o zelador. Tudo isso construído em uma área de 870 metros quadrados.

No Paraíso a construção da escola começou neste ano, mesmo assim o trabalho não para no local. A terraplanagem já está pronta e em pouco tempo terá início a construção da parte estrutural.

A escola terá 874 metros quadrados e contará com oito salas de aula, quadra poliesportiva e casa do zelador.

A futura escola beneficiará crianças dos bairros Paraíso e Tropical.

Para a construção das duas escolas a Prefeitura de Avaré contratou, através de licitação, empresas que estão realizando os serviços.

**COLABORE COM A
COLETA SELETIVA**

**ANOTE
O DIA EM QUE OS COLOTERES
PASSARÃO NA SUA CASA**

<p>Segundas-Feiras</p> <p>Setor 1 – Região Central Perímetro: da Rua Amazonas, Avenida Major Rangel, Avenida Misael Eufrásio Leal, Rodovia SP 255, Avenida Lineu Prestes e Rua Amazonas. Bairros: Centro, Santana, Água Branca, Jd. Santa Cruz, São Judas, Jd. São Paulo, Jd. América, São Felipe, Residencial Village e Porto Seguro.</p>	<p>Terças-Feiras</p> <p>Setor 2 – Região Norte (A) Perímetro: Avenida Major Rangel, Rua Major Vitoriano, Avenida Professor Celso Ferreira. Bairros: Parte do Bairro Alto, Jardim Europa II e III, Alto da Boa Vista, Três Marias, Vera Cruz, Camargo e Nova Avaré</p>
<p>Quartas-Feiras</p> <p>Setor 3 – Região Norte (B) Perímetro: Avenida Misael Eufrásio Leal, Rua Major Vitoriano, Avenida Professor Celso Ferreira, Rodovia SP-255. Bairros: Parte do Bairro Alto, Jardim Europa I, Alto da Colina, Royal Park, Santa Mônica, Presidencial e Dulcio Gambini.</p>	<p>Sextas-Feiras</p> <p>Setor 5 – Região Leste Perímetro: Rua Amazonas, Estrada Vera Cruz, Avenida Emilio Figueiredo. Bairros: Ipiranga, Braz, Jardim Brasil, Santa Elizabeth, Bonsucesso, Paraíso, Vila Martins I, II e III e Pliméc.</p>
<p>Quintas-Feiras</p> <p>Setor 4 – Regiões Sul e Oeste Perímetro: Todas as residências ao sul da linha da ferrovia. Bairros: Vila Jardim, Brabância, Vila Operária, Parque Jurumirim e Jardim Paineiras.</p>	


LEGISLATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVARÉ
 Praça Dr. Paulo Gomes de Oliveira s/n
 CEP: 18.701-030 - Avaré/SP

Avaré, 17 de março de 2006.

Ofício nº 181/06

Exmo. Senhor:

Venho, através do presente, com apoio nos artigos 129, incisos II e III, da CF, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93 (LONMP), art. 103, VII, "a", e art. 113, § 1º, da Lei Estadual nº 734/93 (LOMP/SP), encaminhar-lhe a **RECOMENDAÇÃO**, em anexo, aguardando resposta, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, das medidas adotadas.

Sem outro particular para o momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.


RAFAEL ABUJAMRA
 1º Promotor de Justiça
 Secretário Executivo

 AO
 EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
 AVARÉ - SP

 Câmara Municipal de Avaré
 Recebido(a) em 17/03/06

 DIR. DA SECRETARIA
RECOMENDAÇÃO**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO**

DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, nos autos do inquérito civil nº 014/05, instaurado com o objetivo de apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas no Concurso Público nº 01/2004, realizado pela Câmara Municipal de Avaré, no exercício do ano de 2.004, destacadas e apontadas pela Edilidade e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Avaré, por intermédio do Ato nº 29/2205, de sua Mesa, datada de 11 de maio de 2.005, anulou o referido Concurso Público, em virtude da aferição de ilegalidades, por ofensas aos princípios insculpidos no art. 37, da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8666/93, identificadas por Comissão de Sindicância, instalada na aludida Casa de Leis;

CONSIDERANDO que referido concurso público, então, acabou anulado posterior à realização das provas e, inclusive, divulgação de seu resultado, sem que, desde tal providência, outro não se realizasse em seu lugar;

CONSIDERANDO que os candidatos

inscritos no aludido concurso, despenderam valores e quantias financeiras para tanto, e, até a presente data, além de não ressarcidos, tiveram vetada à possibilidade de concorrer à investidura nos cargos públicos respectivos, colocados em abertura pela Câmara de Leis;

CONSIDERANDO a expectativa fomentada nos candidatos de acessarem o ingresso na carreira pública, exigindo, obviamente, prévia dedicação, por vezes, custosa materialmente;

CONSIDERANDO que a atuação administrativa rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, segundo taxativamente disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, em vista de tais matrizes e sempre à luz do desejado interesse público, estabeleceu o legislador constituinte no inciso II, do mesmo dispositivo, o inarredável dever para a Administração direta de **realizar concurso público para investidura em cargo ou emprego público**, ressaltando, ainda, em seu § 2º que **a não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei**, enquanto o § 4º dispõe que **os atos de improbidade importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário**, sem prejuízo da ação penal cabível;

CONSIDERANDO que a Constituição Bandeirante, em seu artigo 115, I e II, repete a exigência de investidura em cargo público por concurso público, sendo secundada pelo artigo artigo 79, II, da Lei Orgânica Municipal de Avaré;

CONSIDERANDO, portanto, que a Câmara Municipal possui dever legal *ex officio* e moral de promover a correção das ilicitudes, mediante o refazimento do concurso, possibilitando:

- que os candidatos outrora inscritos tenham acesso gratuito aos termos do concurso público a ser aberto;
- que os candidatos outrora inscritos, que não optarem pelo seu acesso, sejam ressarcidos do pagamento das taxas respectivas;
- que novos candidatos tenham acesso a inscrição, com o pagamento das taxas devidas;

Com apoio nos artigos 129, II e III, da Constituição Federal, art. 27, p.u., IV, da Lei Federal nº 8.625/93 (LONMP) e art. 103, VII, *a* e art. 113, § 1º, da Lei Estadual nº



734/93 (LOMP/SP), **RECOMENDA** à CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ, representada pelo seu Presidente, José Ricardo Cardozo Barreto, que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de caracterização da omissão, prevista no art. 11, II, da Lei Federal nº 8.429/92 e da adoção das medidas judiciais para reparar eventuais ilegalidades e punição de seus responsáveis:

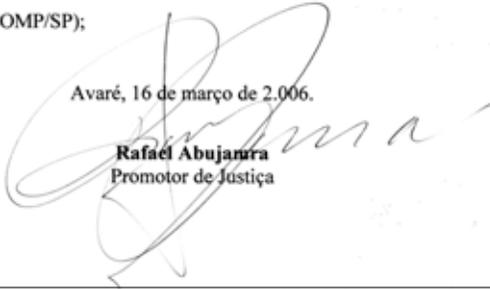
1. a deflagração das medidas administrativas destinadas à abertura do pertinente concurso público, destinado a prover os cargos públicos da Câmara Municipal de Avaré, cuja investidura, evidentemente, deva ser acessada por meio de tal instituto, colocados à disposição no anulado e outros;

2. a obediência às normas insertas na Constituição Federal, Estadual, Lei de Licitações, Lei Orgânica do Município e outras correlatas aplicáveis ao caso, durante seu trâmite;

3. o respeito aos direitos dos candidatos outrora inscritos no concurso anulado, facultando-se-lhes a ratificação *gratuita* da inscrição anterior *ou* a devolução dos valores pagos e, por fim, da aceitação de novas inscrições, nos moldes do concurso;

4. a divulgação imediata, com a devida publicidade da presente recomendação, em órgão oficial da Casa de Leis, em atendimento a parte final do § 1º, do art. 113, da Lei Estadual nº 734/93 (LOMP/SP);

Avaré, 16 de março de 2.006.


Rafael Abujamra
 Promotor de Justiça

Requerimentos aprovados na sessão do dia 20/03/06
José Ricardo Cardozo Barreto - Presidente

- Votos de parabenizações ao Excelentíssimo Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso, MD. Presidente da OAB SP, pelo empenho dedicado junto à Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça de São Paulo para que fosse autorizado o procedimento conhecido como "Carga Rápida", sendo que esta autorização foi concedida através do Provimento CG nº 04/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no último dia 16 de março p. passado.
- Votos de parabenizações à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, pela iniciativa pioneira em instalar em suas dependências o "ESPAÇO DAS CIDADES", inaugurado no dia 15 p. passado.
- Votos de agradecimentos à comitiva de vereadores da cidade de TAGUAÍ, que nos prestigiaram com as vossas presenças na Sessão Camarária do dia 13 p. passado.

Rosana Alice Ubaldo Ribeiro Paulucci - Vice-Presidente
 - Votos de parabenização ao SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE DE AVARÉ, pela realização de mais uma edição da Copa Jubileu de Ouro, que teve seu início no dia 12 de março p. passado.

Mariálva Araújo de Souza Biazon - 1ª. Secretária
 - À Empresa ATLANTICA, responsável pela administração da praça de alimentação Altino Faria, para que informe a esta Casa de Leis se existe estudo para atender a reivindicação dos comerciantes proprietários de box, os quais pedem substituição dos toldos.
 - Seja encaminhado ofício ao motorista do setor de ambulância da prefeitura, Sr. Sidnei, e família, nos condoendo com a situação que o mesmo se encontra neste momento da sua vida, bem como transmitindo nossos votos para que o mesmo tenha um pronto restabelecimento e possa, dentro em breve, estar retomando suas funções.

Aparecido Fernandes Junior – 2º. Secretário

- Votos de parabenização à comunidade São José, pela festa em Louvor a São José.
- Votos de parabenização ao Centro da Indústria do Estado de São Paulo – CIESP, através do seu Presidente Cláudio Vaz, pela realização do seminário caminhos para o Desenvolvimento junto com a ITV-SP.
- Pesar pelo falecimento do Padre Jacob Augustyn.
- À Gerência da Cia. de Saneamento Básico de Avaré – SA-BESP, para que informe a esta Casa de Leis da complementação do esgoto na rua Borba Gato.
- Votos de parabenização ao Instituto Teodoro Vilela - seção São Paulo ITV-SP, através do seu presidente Deputado Federal Sílvio Torres, pela realização do seminário caminhos para o Desenvolvimento junto com a CIESP.

Geraldo Laudemir Urbano da Costa

- À empresa Telefônica, para que providencie a instalação de telefone público (orelhão), no Campo Municipal.

Gilberto Dias Soares

- À Dra. Sandra Arca, do Conselho Tutelar Municipal, para prestar esclarecimentos e informações sobre as atividades do referido conselho, procedimentos relacionados ao encaminhamento dos menores, fiscalizações em bares e similares, crianças que necessitam de creches
- Ao Delegado Seccional de Avaré, encaminhando-lhe cópia da emenda nº 6223 - do projeto de lei nº 700/2005, de autoria do Deputado Estadual Vinicius Camarinha, em atenção ao pleito deste Vereador, para a construção de prédios próprios para delegacias dos distritos policiais de Avaré.
- Pesar pelo falecimento de Rafael de Almeida Camarinha.
- Seja oficiada a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, rua Bela Cintra nº 847 - Bairro Consolação, que construiu as estruturas da rede de transmissão de energia elétrica, sobre a compensação ambiental que fora obrigada a realizar no entorno do córrego Água do Camargo.
- Para que seja encaminhada ao Ilmo. Sr. Delegado de Polícia Seccional, e tomadas as devidas providências policiais, no sentido de serem apurados os fatos relacionados pelo ex-Prefeito Wagner Bruno, de que uma caixa d'água, em estado de semi-nova, de propriedade do município, foi vendida sem autorização legislativa.

Roberto Araujo

- Votos de aplausos e parabenização ao município de ITAPO-RANGA, nas pessoas do Senhor Prefeito Municipal e Senhores Vereadores, extensivo a toda população, pela comemoração aos 161 anos de fundação da cidade e pelos 135 anos de emancipação político-administrativa do município.
- Votos de aplausos de parabenização ao Vice-Prefeito do município de Arandu, Professor Edilson Maurício Tartaglia, pela matéria veiculada no Jornal "A Voz do Vale".
- Votos de aplausos e parabenização ao município de ARANDU, nas pessoas do Senhor Prefeito Municipal e Senhores Vereadores, extensivo a toda população, pela passagem de seu 41º aniversário de emancipação político-administrativa.
- Votos de aplausos e parabenização à FSP - Faculdade Sudoeste Paulista, mantida pela Instituição Chaddad de Ensino, nas pessoas do Doutor Alexandre José Braga Chaddad - Diretor Geral, Doutor Giuliano José Chaddad Buldrini - Vice-Diretor Geral e Diretor Financeiro, Senhor José Marcos Tadeu da Silveira Mello - Diretor Administrativo, Senhor Irineu Leonardo Junior - Diretor Acadêmico, Senhores Reginaldo Gonzaga de Moraes e Mauro Afonso Rizzo, ambos Vice-Diretores Acadêmicos, pela conquista e implantação do Curso de Serviço Social, devidamente autorizado pelo MEC.
- Votos de aplausos e parabenização à Perfumaria Sumirê, na pessoa da Gerente, Senhora Rosana Zavanella, extensivo a todos os colaboradores, pela participação efetiva no evento em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher".
- Votos de aplausos e parabenização à 67ª Subseção da OAB de Avaré, na pessoa do Presidente, Doutor Leroy Amarilha Freitas, extensivo a todos os colaboradores, pela participação efetiva no evento em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher".
- Votos de aplausos e parabenização ao SEC - Sindicato dos Empregados do Comércio de Avaré, nas pessoas do Presidente, Senhor Mauro Sergio de Oliveira, e da Assessora de Imprensa, Senhora Isabel Cardoso, extensivo a todos os colaboradores, pela participação efetiva no evento em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher".
- Votos de aplausos e parabenização aos proprietários e direção da "Rede Drogalar", extensivo a todos os funcionários dessa conceituada empresa, pela inauguração de mais uma loja da "Rede Drogalar" em nossa querida Estância Turística de Avaré.

- Votos de aplausos e parabenização ao município de BARÃO DE ANTONINA, nas pessoas do Senhor Prefeito Municipal e Senhores Vereadores, extensivo a toda população, pela passagem de seu 42º aniversário
- Pesar pelo falecimento da Sra. Cecília Collela de Souza.
- Pesar pelo falecimento da Sra. Josefa Davi de Oliveira.

Rosângela Paulucci Paixão Pereira

- Votos de parabenização ao Sr. David Viveiros, pelo trabalho desenvolvido na Santa Casa de Misericórdia de Avaré, enquanto foi provedor daquela entidade, trabalho este coroado de êxito, principalmente diante do espírito empreendedor de tão ilustre figura.
- À Gerência da SABESP, para que informe se a caixa de esgoto, aberta pela companhia na Rua Marechal Rondon nº 2984, pertence ao imóvel em questão ou se é da rede coletiva de esgotos. Se eventualmente a referida caixa for da rede coletiva, que informe se é possível sua construção em calçadas particulares.
- Votos de parabenização ao Sr. Arnaldo Gallo por ter assumido o cargo de provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, cargo esse sempre ocupado por pessoas da mais alta honradez e dignidade.
- Aos responsáveis pela Caixa Previdência do Município, para que mandem para esta Casa de Leis a prestação de contas da custódia do dinheiro da Caixa Previdência que está no Banco Itaú.

Indicações encaminhadas na sessão do dia 20/03/06**Rosana Alice Ubaldo Ribeiro Paulucci – Vice-Presidente**

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, providencie a limpeza da terra cedida pelo barranco no cruzamento entre as Ruas Dias Cintra e Brasília, na Vila Jardim, uma vez que o local tornou-se intransitável para carros e pedestres.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, providencie a limpeza do terreno da Rua Brasília nº 250, localizada na Vila Jardim, visto que a mesma se encontra com mato alto e entulhos, além de servir de criadouros de insetos e animais peçonhentos como cobras e lagartos.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, providencie a limpeza do terreno da Rua Brasília nº 450, localizada na Vila Jardim, visto que a mesma se encontra com mato alto e entulhos, além de servir de criadouros de insetos e animais peçonhentos como cobras e lagartos.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, providencie a limpeza do terreno da Rua Brasília nº 629, localizada na Vila Jardim, visto que a mesma se encontra com mato alto e entulhos, além de servir de criadouros de insetos e animais peçonhentos como cobras e lagartos.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que providencie o conserto de buracos e barrancos existentes na rua Orlando Cardoso, localizada na Vila Operária.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que providencie o conserto de buracos e barrancos existentes na Rua José Augusto Claro, localizada na Vila Operária.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que providencie o conserto de barrancos entre as ruas Paulo Contrucci Leal e Antonio Moura Costa, localizadas na Vila Operária.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que providencie os consertos de buracos e valetas existentes nas ruas da Vila Esperança, visto que o local tornou-se intransitável para carros e pessoas, podendo acontecer acidentes.

Mariálva Araújo de Souza Biazon – 1ª. Secretária

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que providencie a instalação de faixa de sinalização com os dizeres "passagem de pedestre" na Rua Epitácio Pessoa - Vila Jardim, em frente à Pousada Paraíso.

Aparecido Fernandes Junior – 2º. Secretário

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente da administração, que proceda ao calçamento da rua Euclides da Cunha.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente da administração, proceda ao calçamento da rua Borba Gato

Geraldo Laudemir Urbano da Costa

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade

de estar autorizando nos finais de semana o uso da piscina do Ginásio Kim Negrão.

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de estar fazendo a limpeza de todos os córregos da cidade, pedido feito a este vereador.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através da Secretaria de Esporte, estude a possibilidade de estar construindo mais quadras poliesportivas.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através da Secretaria de Esporte, estude a possibilidade de estar acompanhando os campos de futebol com mais atenção.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, estude a possibilidade de estar fazendo a reforma no campo São Pedro.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que estude a possibilidade de contratar um auxiliar de serviços gerais para dar assistência ao técnico em iluminação, Sr. "Luiz da Kiboa".
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que estude a possibilidade de fazer reparos nas ruas dos bairros da periferia da cidade.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que estude a possibilidade de fechar a frente do banheiro do Pronto Socorro Municipal.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que estude a possibilidade de fazer uma limpeza nos campos de futebol do São Pedro e Fluminense, bem como a construção de uma cobertura no campo do São Pedro.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que estude a possibilidade de, juntamente com o Secretário Municipal de Esportes, construir uma Pista de Skate atrás do Campo Municipal, como as existentes nas cidades de Barra Bonita e Águas de Santa Bárbara.
- Ao Exmo. Prefeito para que, juntamente com o Secretário Municipal da Saúde, olhe com mais carinho o atendimento do PAS do Bonsucesso e providencie a substituição dos bancos lá existentes por cadeiras.

Gilberto Dias Soares

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, proceda à capina e limpeza do terreno baldio existente na rua Distrito Federal, ao lado do nº 1.255,
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que, através do setor competente, providencie a limpeza do córrego da rua Zico de Castro.

Roberto Araujo

- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que providencie urgentemente a colocação de lâmpadas nas luminárias dos postes instalados na Rua Versalhes, pois estão todos apagados, favorecendo, assim, o aumento de criminalidade naquele local e, conseqüentemente, prejudicando as pessoas honestas e trabalhadoras que residem na Rua Versalhes e adjacências, bem como, as pessoas que se utilizam daquela via pública, à noite, para chegar e/ou sair de suas residências.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que providencie urgentemente a colocação de lâmpadas nas luminárias dos postes instalados na Rua Ancara, uma vez que estão todas apagadas, favorecendo com isso o aumento de criminalidade naquele local e, conseqüentemente, prejudicando as pessoas honestas e trabalhadoras que residem nas proximidades da Rua Ancara, bem como, as pessoas que se utilizam daquela via pública, durante o período noturno, quando chegam e/ou saem de suas residências.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que providencie a terraplanagem da Rua Ancara, enquanto a mesma não for pavimentada, rua esta que faz a ligação do Bairro "Jardim Europa II" com a Avenida Espanha, pois a citada rua está necessitando de reparos para atender a demanda daquela região.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que insira no cronograma de obras de vias públicas a serem pavimentadas a Rua Ancara, pois trata-se de importante via de ligação entre o bairro "Jardim Europa II" e a Avenida Espanha.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que estude a possibilidade de colocar cobertura no local onde são guardados os veículos dos Servidores Públicos Municipais junto à Garagem Municipal.
- Ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, para que estude a possibilidade de conceder aos Servidores Públicos Municipais, ainda neste ano de 2006, ABONO SALARIAL de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até que o referido abono salarial seja definitivamente incorporado aos salários dos referidos funcionários, proporcionando assim uma melhoria salarial para essa classe trabalhadora.

Moções aprovadas na sessão do dia 20/03/06

José Ricardo Cardozo Barreto - presidente

- MOÇÃO DE APLAUSO ao Excelentíssimo Dr. Gilberto Passos de Freitas, MD. Corregedor Geral da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça de São Paulo, pela expedição do Provimento CG nº 04/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no último dia 16 de março p. passado, autorizando o procedimento conhecido como "Carga Rápida", procedimento este de grande aspiração da advocacia que vinha sofrendo várias dificuldades diante da proibição.

Roberto Araujo

- MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao Jornalista do "A Voz do Vale", Senhor José Carlos Santos Peres, pela conquista do Prêmio de 1º Lugar no "I Concurso Nacional de Poesia Alberto de Oliveira", realizado na cidade de Saquarema/RJ, onde sagrou-se vencedor o poema "FIM", dentre as mais de 500 obras inscritas. Este prêmio, vem coroar a brilhante trajetória do avarense poeta, jornalista, cronista e radialista, Senhor José Carlos Santos Peres, divulgando ainda culturalmente o nome da nossa querida Estância Turística de Avaré.

REQUERIMENTOS DIRECIONADOS AO CHEFE DO EXECUTIVO, JÁ COM AS DEVIDAS RESPOSTAS

Ofício nº 127/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 221/06, de autoria da Nobre Vereadora **MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON**, solicitando a implantação do CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL, informamos que encaminhamos cópia ao Secretário Municipal da Saúde para providências.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 128/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 235/06, de autoria do Nobre Vereador **JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO**, solicitando a relação completa de moradores com pedido de isenção de IPTU para áreas sujeitas a enchentes, informamos que encaminhamos cópia ao Secretário da Fazenda para providências.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 129/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 234/06, de autoria do Nobre Vereador **JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO**, solicitando as cópias de todos os empenhos realizados com publicações dos atos oficiais municipais durante o corrente ano, informamos que encaminhamos cópia ao Departamento de Contabilidade para providências.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 130/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 236/06, de autoria do Nobre Vereador **JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO**, informamos que o nome do Controlador Interno da Prefeitura é o Sr. Clóvis de Oliveira.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 131/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 237/06, de autoria da Nobre Vereadora **ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI**, informamos que encaminhamos cópia ao Secretário Municipal da Saúde para levantamento do número de pacientes e conforme a quantidade, será colocado um ônibus exclusivamente para Jaú.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 132/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 241/06, de autoria da Nobre Vereadora **MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON**, solicitando a retomada dos treinamentos da equipe de Tênis de Mesa, informamos que encaminhamos cópia ao Secretário Municipal de Esportes para providências.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 133/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 242/06, de autoria da Nobre Vereadora **MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON**, solicitando providências com relação à água que escorre de uma área verde para a Rua Nicola Pizza, informamos que encaminhamos cópia para a Secretária Municipal do Meio Ambiente.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 134/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 250/06, de autoria do Nobre Vereador **GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA**, solicitando fiscalização no prédio de reciclagem instalado na Rua Piauí, entre a Rua Amaral Pacheco e Rua José Eufrásio Leal, informamos que encaminhamos cópia ao Departamento de Fiscalização para providências.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 135/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 251/06, de autoria do Nobre Vereador **GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA**, solicitando a transferência do funcionário Claudemir Madasehi, motorista da Escolar para a Secretaria de Esportes, informamos que encaminhamos cópia ao Departamento de Recursos Humanos para providências.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 136/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 252/06, de autoria do Nobre Vereador **GERALDO LAUDEMIR URBANO DA COSTA**, solicitando que se estude a possibilidade dos meninos da escolinha de futebol, pratiquem natação, informamos que os mesmos podem fazer natação desde que tenham exames médicos e em horários em que a piscina não esteja sendo ocupada por alunos.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 137/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 255/06, de autoria do Nobre Vereador **GILBERTO DIAS SOARES**, solicitando esclarecimentos sobre a exigência de realização de vários exames feita aos motoristas de táxi para obtenção do alvará para exercício de suas atividades, informamos que encaminhamos a cópia para o Secretário de Transportes e Sistema Viário para providências.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 138/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 256/06, de autoria do Nobre Vereador **GILBERTO DIAS SOARES**, solicitando intensificação nos locais onde são realizadas festa tipo "raves" e afins, informamos que encaminhamos cópia ao Departamento de Fiscalização para providências.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 139/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 272/06, de autoria do Nobre Vereador **JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO**, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 045 de 01 de abril de 2004, informamos que encaminhamos cópia à Secretária Municipal da Educação para que responda diretamente a esta Casa de Leis.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 140/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 273/06, de autoria do Nobre Vereador **JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO**, solicitando cópia do documento que contenha justificativa do interesse público e vantagem ao erário, referente a quebra de ordem cronológica para pagamentos, informamos que encaminhamos cópia ao Departamento de Contabilidade para providências.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 141/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 275/06, de autoria da Nobre Vereadora **ROSANA ALICE UBALDO RIBEIRO PAULUCCI**, solicitando providências no sentido de sanar os problemas da estrada de acesso à Fundação Padre Emílio Immoos, informamos que encaminhamos cópia ao Responsável pelas estradas rurais.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 142/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 278/06, de autoria da Nobre Vereadora **MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON**, solicitando a arborização e urbanização da Praça Padre Paulo Justino, no Bairro Duílio Gambini, informamos que tomamos conhecimento do requerimento.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 143/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 282/06, de autoria do Nobre Vereador **ROBERT ARAÚJO**, solicitando a possibilidade de prorrogação do prazo para pagamento do IPTU, informamos que o prazo para pagamento à vista com desconto já foi prorrogado para o dia 31 de março do corrente.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Ofício nº 144/2006-CM

Em resposta ao requerimento nº 103/06, de autoria da Nobre Vereadora **ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA**, solicitando informações sobre quais os conselhos instalados no Município, bem como quais são seus membros, informamos que estamos encaminhando a cópia dos Decretos nomeando os conselhos em funcionamento.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 04/06 – Processo 09/06, para a empresa **STR COMERCIAL LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 66.110.404/0001-46, no valor de R\$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais), objetivando o fornecimento de 01 aparelho de ar condicionado **TRI SPLIT**, 36.000 BTUs, 220 V, marca LG e 01 aparelho de ar condicionado **BI SPLIT** 17.000 BTUs, 220 V, marca LG, para instalação nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes da presente Dispensa serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.122.7005.2.260-4.4.9.0.52.00

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 20 de março de 2006.

JOSÉ RICARDO CARDOZO BARRETO
Presidente

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa a todos os mutuários da CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano) que os mutuários que venderem suas casas não poderão participar de futuros sorteios da CDHU em todo Estado de São Paulo. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Habitação (Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro Administrativo Municipal).

Secretaria Municipal de Habitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
 Contratado: STR Comercial LTDA.

Objeto: fornecimento de 01 aparelho de ar condicionado TRI SPLIT, 36.000 BTUs, 220 V, marca LG e 01 aparelho de ar condicionado BI SPLIT 17.000 BTUs, 220 V, marca LG, para instalação nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Valor: R\$ 6.910,00 (seis mil, novecentos e dez reais)

Fundamento legal: artigo 24, II Lei 8.666/93

Referente: Processo nº 09/2006 – Dispensa nº 04/2006

Data do ajuste: 20/03/2006

**INEDITORIAIS**

EDUCANCÁRIO SANTA MARIA
 PRAÇA PADRE TAVARES N.º 55 – AVARÉ-SP
 CNPJ: 50.800.051/0001-76

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

ATIVO CIRCULANTE: Caixa R\$ 145,56 – Bancos R\$ 8.144,25 – Aplicação R\$ 2.025,91 – **IMOBILIZADO:** Prédios e Beneficentários à Máquinas, Móveis e Equipamentos R\$ 42.480,00 – **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 52.795,72
PASSIVO: Patrimônio Social R\$ 48.577,28 – Obrigações Trabalhistas R\$ 3.431,90 – Encargos Sociais a Recolher R\$ 786,54 – **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 52.795,72

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

Saldo em 01.01.2005 – R\$ 4.981,08 – **RECEITAS:** Sub. Mun. Prefeitura à Juros de Aplicação Financeira R\$ 109.272,12 – **TOTAL DÉBITO:** R\$ 114.253,20 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 103.881,48 – **APLICACÕES:** Máquinas e Aparelhos R\$ 56,00 – Caixa R\$ 145,56 – Bancos R\$ 8.144,25 – Aplicação Financeira R\$ 2.025,91 – **TOTAL CRÉDITO:** R\$ 114.253,20

Avaré, 16 de Março de 2006

JOSÉ ROQUE DE SALLES
 PRESIDENTE
 JOSÉ MARCOS GUZZELLI FILHO
 TESOUREIRO
 AMARILDO ROBERTO COLLELA
 TC-CRC: 1SP.197.812/0-6

JOSÉ ROQUE DE SALLES
 PRESIDENTE

POSTOS DE VENDA DE CARTÕES DA ZONA AZUL

Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543
 Banca de Jornais (Triponto) - Rua S. Catarina, 1411
 Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº
 Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº
 Abavil - Rua Pernambuco, 1346
 A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389
 Babucha - Rua Pernambuco, 1472
 Casa Chaddad - Largo São João, 200
 Victória Delicatessen - Rua Santa Catarina, 1290
 Farmácia São Bento - Rua Pernambuco, 1318
 Farmais - Rua Rio Grande do Sul, 1355
 Clínica do Tênis - Rua Pernambuco, 1521
 Drogeria do Povo - Praça da Independência, 35
 Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

CNPJ (MF) 44.584.019/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(valores expressos em reais)

Ativo	2005 R\$	2004 R\$	Passivo	2005 R\$	2004 R\$
Circulante			Circulante		
Disponibilidades	398.274	164.391	Fornecedores	425.050	526.583
Contas a Receber	612.255	670.980	Obrigações com Pessoal	577.673	308.177
(-) Provisão p/ Perdas	(22.425)	(20.425)	Obrigações Sociais e Fiscais	126.469	120.583
Adiantamentos	10.609	0	Outras Obrigações	4.923	
Outros Créditos	97.389	6.707	Honorários Médicos a Repassar	179.359	376.286
Estoques	277.903	320.611	Empréstimos	379.511	3.718
			Provisão para Contingências		57.050
	1.374.004	1.142.264		1.692.984	1.392.397
Realizável a longo prazo			Exigível a longo prazo		
Outros Créditos	5.292	-	Parcelamento	8.795	13.688
	5.292	0	Provisão para Contingências	703.935	866.698
			Outros Débitos	481	26.510
				713.211	906.896
Permanente			Patrimônio líquido		
Investimentos	2.033	2.033	Patrimônio Social	431.957	162.428
Imobilizado Técnico	2.302.404	2.167.575	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.500	
(-) Depreciações Ac	(857.793)	(702.623)	Superávit (Déficit) do Exercício	(13.712)	147.528
	1.446.644	1.466.985		419.745	309.956
				2.825.940	2.609.249

David Viveiros
 Provedor
 CPF 145.414.838-15

Almir James Barbosa
 Tesoureiro
 CPF 033.436.518-00

Francisco de Souza Celestino
 CRC - 1SP075.747/0-7
 CPF 193.527.868-15

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

CNPJ (MF) 44.584.019/0001-06

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(valores expressos em reais)

	2005 R\$	2004 R\$
Receita Bruta de Serviços		
Pacientes -Sus/Convênios/Particulares	7.743.008	6.922.334
	7.743.008	6.922.334
(-) Abatimentos - Glosas	(10)	
Receita Líquida	7.742.998	6.922.334
(-) Custos Serviços Prestados		
Custos dos Serviços Prestados	(6.725.756)	(5.956.061)
Superávit Bruto	1.017.242	966.273
(Despesas) Receitas Operacionais		
Despesas Administrativas e Gerais	(2.738.476)	(2.855.144)
Financieiras Líquidas	(58.505)	(40.716)
Outras Receitas operacionais	791.397	962.479
	(2.005.585)	(1.933.381)
Déficit Operacional	(988.343)	(967.108)
Receitas não Operacionais		
Subvenções e Doações		
Federal		439.865
Estadual	471.310	642.897
Municipal/Interior	280.000	80.000
Doações	135.978	392.020
	887.288	1.554.782
Outras Despesas/Receitas não Operacionais		
Receitas Diversas	90.508	
Receitas de Recuperação		342.827
Reversão de Provisões	(2.000)	
Despesas não operacionais	(1.165)	(782.972)
	87.343	(448.145)
(Déficit)/Superávit do Exercício	(13.713)	147.529

David Viveiros
 Provedor
 CPF 145.414.838-15

Almir James Barbosa
 Tesoureiro
 CPF 033.436.518-00

Francisco de Souza Celestino
 CRC - 1SP075.747/0-7
 CPF 193.527.868-15

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Valores em reais)

	Patrimônio Social	Superávit/Déficit Exercício	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2003	1.294.693	(1.312.264)	(17.571)
Déficit do exercício de 2003, incorporado ao Patrimônio Social	(1.312.264)	1.312.264	(0)
Subvenções e Doações	180.000	-	180.000
Superávit do exercício - 2004		147.529	147.529
Saldo em 31 de dezembro de 2004	162.429	147.529	309.957
Superávit do exercício de 2004, incorporado ao Patrimônio Social	147.529	(147.529)	(0)
Subvenções e Doações	122.000		122.000
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.500		1.500
Superávit do exercício corrente - 2005		(13.713)	(13.713)
Saldo em 31 de dezembro de 2005	433.458	(13.713)	419.744

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**Lique grátis para
 a Câmara de Avaré!**

**Disque:
 0800-7710999**

**Brigue por seus direitos.
 Exerça a sua cidadania!**

Na internet entre no site: www.camaraavare.sp.gov.br
 e dê sugestões aos vereadores.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004
(valores expressos em reais)

	2005	2004
Origens de recursos		
Nas (Das) operações		
Superávit (Déficit) líquido do exercício	(13.713)	147.528
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante		
Ajustes de exercícios anteriores	1.500	
Depreciação do exercício	155.170	146.900
	142.957	294.428
Recursos originados na operação com Terceiros		
Subvenções e Doações	122.000	180.000
Total das origens	264.957	474.428
Aplicações de recursos		
Aumento dos bens do ativo imobilizado	134.829	177.682
Redução do Exigível a Longo Prazo	193.685	132.244
Aumento Realizável a Longo Prazo	5.292	
Total das aplicações	333.806	309.926
(Diminuição) aumento do capital circulante líquido	(68.849)	164.502
Demonstração da variação do capital circulante		
Ativo Circulante no fim do exercício	1.374.004	1.142.265
no início do exercício	1.142.265	1.126.678
Variação	231.739	15.587
Passivo Circulante no fim do exercício	1.692.984	1.392.397
no início do exercício	1.392.397	1.541.312
Variação	300.587	(148.915)
(Diminuição) aumento do capital circulante líquido	(68.848)	164.502

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

	2005	%	2004	%
RECEITAS				
Serviços	8.534.405		7.884.813	
Provisão para devedores duvidosos				
Resultados não-operacionais	974.630		1.114.637	
	9.509.035		8.999.450	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
Materiais consumidos	(2.564.545)		(2.160.089)	
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(2.927.656)		(2.772.744)	
	(5.492.200)		(4.932.833)	
RETENÇÕES				
Depreciação, amortização e exaustão	(155.170)		(146.900)	
VR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	3.861.665		3.919.717	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Receitas financeiras	47.492		23.784	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	3.909.156	100%	3.943.501	100%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Empregados				
Salários e encargos	(3.772.976)	-97%	(3.623.298)	-92%
Cesta Básicas	(149.893)	-4%	(172.674)	-4%
	(3.922.868)		(3.795.972)	
Tributos				
Federais		0%		0%
Superávit Retido ou Déficit	(13.712)	0%	147.529	4%

David Viveiros Provedor CPF 145.414.838-15
Almir James Barbosa Tesoureiro CPF 033436518-00
Francisco de Souza Celestino CRC - ISP075.7470-7 CPF 193.527.868-15

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004

(Em reais)

1 Contexto operacional

O SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, é uma Entidade civil, filantrópica e beneficente, sem finalidade lucrativa, imune de tributação, regendo-se pelos Estatutos Sociais e demais disposições legais. A Entidade tem como finalidade prestar assistência médica e hospitalar.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei n. 6.404/76 e demais disposições complementares. Estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior.

Descrições das principais práticas contábeis

a. Disponibilidades

Compreendem os valores de Fundo de Caixa, bem como numerários depositados em conta corrente junto a Instituições Financeiras.

b. Contas a Receber

Representam os valores provenientes de direitos a receber, pela contra prestação de serviços aos convênios e pacientes particulares.

c. Provisão para Perdas

A entidade constituiu provisão para possíveis perdas em seus créditos a receber, com base em estimativas.

d. Estoques

Avaliados ao custo médio de aquisição de materiais alocados no almoxarifado que não excede o valor de mercado.

e. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, diminuído dos encargos de depreciação de acordo com a taxas determinadas pela legislação.

3 Imobilizado

Conta	Taxa Dep.	Vr Original	Depre. Acumulada	Saldo líquido 31/12/05	Saldo líquido 31/12/04
Investimentos		2.033		2.033	2.033
Edificações e Terrenos	4%	4.540	3.643	897	2.540
Móveis e Máquinas	10%	325.426	246.280	79.146	113.043
Equipamentos Hosp.	10%	1.638.153	580.370	1.057.783	1.122.777
Veículos	20%	27.500	27.500	0	-
Contratos em Andamento		306.785		306.785	226.592
Total do Permanente		2.304.437	857.793	1.446.644	1.466.985

4 Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

São registrados por valores históricos contraídos, vencíveis a curto e a longo prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertinente.

5 Obrigações Sociais e Fiscais

Registra os valores provenientes de fgts, além das contribuições sindicais, Pis sobre folha de pagamento e impostos retidos na fonte a serem recolhidos.

6 Honorários Médicos

Refere-se a honorários médicos a serem repassados pela prestação de serviços hospitalares.

7 Empréstimos

Caixa Econômica Federal: Constitui-se em recursos tomados junto à instituição financeira, com a finalidade de capital de giro.

8 Provisão para Contingências

O valor encontra registrado no exigível a longo prazo e refere-se a provisão para processos em andamento em que a entidade é considerada réu, os valores foram estimados

A V I S O

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, vem através de sua Seção de Cadastro Imobiliário, lembrar aos senhores Contadores, e também a outros cidadãos que estejam interessados em abertura de empresas em qualquer ramo de atividade; que antes que seja feito qualquer investimento no sentido de aprovação e regularização de um empreendimento; a Prefeitura deve ser consultada quanto a autorização do uso do solo do endereço pretendido, evitando-se assim eventuais prejuízos.

A referida autorização é fornecida através de certidão, denominada Certidão de Uso de Solo, que será obtida junto à Secretaria de Habitação após parecer prévio da Seção de Cadastro Imobiliário; ambos situados na Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
Lionete Faria Ribeiro – Supervisora Interina

com base em relatório da assessoria jurídica, para fazer face a possíveis perdas dos processos.

9 Receitas

As receitas são registradas mensalmente, em obediência ao regime da Competência, e são provenientes de atendimento hospitalar a pacientes particulares, de empresas privadas e órgãos públicos, com os quais a Entidade, mantém convênio, sendo em sua maior parte com o SUS.

10 Despesas

As despesas estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e foram apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

11 Atendimento ao SUS

Com observância do limite mínimo fixado pelo Artigo 3º, Parágrafo 4º, do Decreto nº 2.536, de 06/04/98, o número total de pacientes atendido no período de 2005, decorrentes de convênio firmado com o Sistema Único de Saúde – SUS, foi de:

Pacientes Internos			Pacientes Externos		
Convênios	N. Atend.	%	Convênios	N. Atend.	%
SUS	#DIV/0!		SUS	#DIV/0!	
Partic/Convênios	#DIV/0!		Partic/Convênios	#DIV/0!	
Gratuitos	#DIV/0!		Gratuitos	#DIV/0!	
Total	#DIV/0!		Total	#DIV/0!	

12 Isenções Usufruídas

Em atendimento ao parágrafo único, artigo 4º, do Decreto nº 2.536 de 06-04-98, são demonstrados a seguir, os valores relativos as isenções previdenciárias e fiscais, como se devido fosse, gozadas durante o exercício.

Isenções	2005 R\$	2004 R\$
INSS - Cota patronal	1.036.300	916.884
Collas	200.087	207.870
Total das Isenções	1.328.387	1.124.554

13 Subvenções e Doações

As subvenções destinadas para custeio foram contabilizadas em conta de receitas não operacionais.

Órgão	2005	2004
Secretaria da Saúde do Estado de S. Paulo	471.310	637.632
Ministério da Saúde		439.865
Prof. Municipal de Avaré	280.000	80.000
Sub-Total	751.310	1.157.497
Doações Pessoas Físicas e Jurídicas		
Pessoas Físicas		56.145
Pessoas Jurídicas		66.798
Outras Doações		13.035
Sub-Total		135.978
Total para custeio	887.288	1.157.497
Investimentos		
Ministério da Saúde	120.000,00	180.000
Doação Pessoas Físicas	2.000,00	
Total Geral	1.009.288	1.337.497

Observações: As subvenções e Doações destinadas a investimentos (Aquisição de Equipamentos, Ampliações e Reformas, foram contabilizadas diretamente no patrimônio social de acordo com a Resolução CFC nº 877/00.

14 Patrimônio Social

Representa o patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos superávits/déicits apurados anualmente desde a data de sua constituição.

15 Do Resultado do Exercício

O Déficit do exercício de 2.005, no montante de R\$ 13.712, após a apreciação pela Assembleia Geral, será integrado ao Patrimônio Social da Santa Casa de Misericórdia de Avaré.

16 Ajustes de Exercícios Anteriores

2.004 – Correspondem a ajustes a débito no montante de R\$ 1.500, referente a débitos de despesas do exercício anterior.

17 Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis consoante a legislação específica aplicável.

Avaré, 31 de dezembro de 2005

David Viveiros Provedor CPF 145.414.838-15
Almir James Barbosa Tesoureiro CPF 033.436.518-00
Francisco de Souza Celestino CRC - ISP075.7470-7 CPF 193.527.868-15





PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao Senhor Provedor
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ
Avaré -SP

- Examinamos o Balanço Patrimonial da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, levantado em 31 dezembro de 2.005, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recursos e do valor adicionado, correspondentes ao período findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendem: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- Apesar da Entidade efetuar a apropriação mensal dos encargos de depreciação, a mesma não possui um controle individualizado dos bens que compoem o grupo do Ativo Permanente, portanto, nosso trabalho ficou limitado quando a possibilidade de aferir a exatidão dos valores deste grupo.
- Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos assuntos comentados nos parágrafos 3, as demonstrações contábeis mencionadas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARÉ, em 31 de dezembro de 2.005 e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, as origens e aplicações dos recursos e o valor da riqueza adicionado, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Araçatuba (SP), 22 de fevereiro de 2.006

ELIZEU DE AZEVEDO
Contador CRC1SP076962/O-9

COLABORE COM A COLETA SELETIVA

Anote o dia em que os colteres passarão na sua casa

Segundas-Feiras

Setor 1 – Região Central – Perímetro: da Rua Amazonas, Avenida Major Rangel, Avenida Misael Eufrásio Leal, Rodovia SP 255, Avenida Lineu Prestes e Rua Amazonas.

Bairros – Centro, Santana, Água Branca, Jardim San5ta Cruz, São Judas, Jardim São Paulo, Jardim América, São Felipe, Residencial Village e Porto Seguro.

Terças-Feiras

Setor 2 – Região Norte (A) – Perímetro: Avenida Major Rangel, Rua Major Vitoriano, Avenida Professo Celso Ferreira.

Bairros – Parte do Bairro Alto, Jardim Europa II e III, Alto da Boa Vista, Três Marias, Vera Cruz, Camargo e Nova Avaré

Quartas-Feiras

Setor 3 – Região Norte (B) – Perímetro: Avenida Misael Eufrásio Leal, Rua Major Vitoriano, Avenida Professor Celso Ferreira, Rodovia SP-255.

Bairros – Parte do Bairro Alto, Jardim Europa I, Alto da Colina, Royal Park, Santa Mônica, Presidencial e Duílio Gambini.

Quintas-Feiras

Setor 4 – Regiões Sul e Oeste – Perímetro: Todas as residências ao sul da linha da ferrovia.

Bairros: Vila Jardim, Brabância, Vila Operária, Parque Jurumirim e Jardim Paineiras.

Sextas-Feiras

Setor 5 – Região Leste – Perímetro: Rua Amazonas, Estrada Vera Cruz, Avenida Emílio Figueiredo.

Bairros: Ipiranga, Braz, Jardim Brasil, Santa Elizabeth, Bonsucesso, Paraíso, Vila Martins I, II e III e Plimec.

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS EXERCÍCIO 2005

Artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal - com a redação dada pela Emenda Consitucional nº 19,de 04 de junho de 1998.

Base: Dezembro/2005

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR (R\$)
CARGO EFETIVO	Ajudante de Manutenção	I	405,58
CARGO EM COMISSÃO	Assessor Jurídico	VIII-D	1.569,64
CARGO EFETIVO	Auxiliar de Bibliotecário	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Auxiliar de Enfermagem	V	719,21
CARGO EFETIVO	Auxiliar Serviços Diversos	I	330,00
CARGO EFETIVO	Bibliotecário	X	1.062,58
CARGO EFETIVO	Contador	VI	874,19
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador Administrativo	VII	1.062,58
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Cursos	VIII	1.291,35
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Educação Infantil	VII	1.778,54
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Ensino Fundamental	VIII	1.494,90
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador de Esportes	VII	1.291,57
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador do Ensino Médio	VIII-E	1.648,13
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador(a) de Cursos Pós-Graduação	VIII	1.291,35
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador(a) de Eventos	VII	1.291,57
CARGO EM COMISSÃO	Coordenador(a) FIRA	XXVIII	1.679,69
CARGO EFETIVO	Diretor Executivo	XI	3.263,11
CARGO EM COMISSÃO	Diretor(a) Pedagógico Colégio	XI-E	2.959,74
CARGO EM COMISSÃO	Diretor(a) Pedagógico Ensino Superior	XXX	2.508,84
CARGO EFETIVO	Escriturário	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Inspetor de Alunos	I	405,58
CARGO EFETIVO	Jardineiro	I	330,00
CARGO EFETIVO	Motorista	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Operador de Computador	V	719,21
CARGO EFETIVO	Orientador de Disciplina	III	8,97 h/aula
CARGO EFETIVO	Porteiro	I	330,00
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Doutorado	XVIII	24,09 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Lato Sensu	XVI	17,77 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Licenciatura	XV	16,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Cursos Graduação - Mestrado	XVII	19,76 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Doutorado	X	15,17 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Lato Sensu	VIII	8,97 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Licenciatura	VII	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Fundamental - Mestrado	IX	11,66 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Doutorado	XIV	15,99 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Lato Sensu	XII	9,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Licenciatura	XI	7,90 h/aula
CARGO EFETIVO	Prof. Educ. Básica II - Ens. Médio - Mestrado	XIII	12,30 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Auxiliar I - Ens. Fundamental - Ens. Médio	I	5,42 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Auxiliar I - Ens. Fundamental - Licenciatura	I	5,74 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Educação Básica I - Ensino Médio	III	6,45 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Educação Básica I - Licenciatura	IV	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Doutorado	XXX	24,09 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Lato Sensu	XXVIII	17,77 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Licenciatura	XXVII	16,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Cursos Graduação - Mestrado	XXIX	19,76 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Doutorado	XXII	15,17 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Lato Sensu	XX	8,97 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Licenciatura	XIX	7,18 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Fundamental - Mestrado	XXI	11,66 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Doutorado	XXVI	15,99 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Lato Sensu	XXIV	9,47 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Licenciatura	XXIII	7,90 h/aula
CARGO EFETIVO	Professor Universitário - Ens. Médio - Mestrado	XXV	12,30 h/aula
CARGO EFETIVO	Psicólogo(a)	IV	8,87 h/aula
CARGO EFETIVO	Receptionista	IV	591,70
CARGO EFETIVO	Servente	I	330,00
CARGO EFETIVO	Técnico de Laboratório	V	719,21
CARGO EFETIVO	Vigia	I	330,00
CARGO EM COMISSÃO	Chefe de Departamento		30% s/salário

AVARÉ PARTICIPOU. AGORA
CONFIRA OS RESULTADOS NO SITE:
WWW.CAMARA AVARE.SP.GOV.BR



PROGRAMA
AVARÉ CIDADÃO

VOGÊ AJUDANDO A FAZER DE
AVARÉ UM VERDADEIRO CIDADÃO.

maioação
CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
"130 anos! Legislando para todos."

**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL****EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/06
PROCESSO Nº 139/06**

Objeto: aquisição de medicamentos de especialidades, alto custo, bem como genéricos, similares e manipulação, que não constem da relação de medicamentos padronizados na rede básica, conforme ao Edital.

Data de Encerramento: 12 de abril de 2006, às 08:30 horas, no Departamento de Licitação.

Data de Abertura: 12 de abril de 2006, às 09:00 horas, no Dep. de Licitação.

Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, 1169, Fone (14) 3711-2507 ou Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 516.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2006- Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LEILÃO

Leilão nº. 002/06 – Processo nº. 059/06, objetivando a alienação de veículos, sendo: item 01 - Perua Kombi Ambulância placa CPV 0983, item 2 - Perua Kombi Ambulância (queimada) placa CPV 0982 e item 3 - Perua Kombi Ambulância placa CPV 0912 ao senhor **Luiz Ricardo da Silva** no valor global de **R\$ 16.850,00** (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais), item 04- Perua Kombi Ambulância placa CPV 0947 ao senhor **Marco Antônio Leal**, no valor global de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais) e item 6 – Ônibus volvo/ B58 placa CPV 0918 a empresa **Maria de Lourdes Alves ME**, no valor global de **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais), com valor total arrecadado de **R\$ 34.850,00** (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
Adjudicado em: 15/03/06.

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**Dispensa nº 096/05 – Processo nº 308/05**

Por lapso deste departamento, fica alterado o motivo da instalação ao imóvel locado, referente à **Dispensa nº 096/05**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo Sr. Prefeito Municipal deverão ser re-ratificados.

ONDE SE LIA:

“A locatária compromete-se a usar o imóvel supramencionado exclusivamente para a **Instalação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN (Zona Azul).**”

AGORA SE LEIA:

“A locatária compromete-se a usar o imóvel supramencionado exclusivamente para a **Instalação da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.**”

Ficam ratificados os demais termos do referido Processo

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de março de 2006- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal

**COMUNICADOS****COMUNICADO**

Em obediência ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, JUSTIFICADO que o pagamento das obrigações constantes do empenho nº 834, 2113, 2951, 2635, 8472, 8889, 9621, 10268 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse públicos, imprescindíveis e inadiáveis e será liquidado em 01 única parcela.

Avaré, 17 de março de 2006

Joselyr Benedito Silvestre
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, JUSTIFICADO que o pagamento das obrigações constantes do empenho nº 7443, 7444, 7446/2004 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse públicos, imprescindíveis e inadiáveis e será liquidado em 01 única parcela.

Avaré, 21 de março de 2006

Joselyr Benedito Silvestre
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.666/93, JUSTIFICADO que o pagamento das obrigações constantes do empenho nº 16461, 10175, 11911, 11912 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse públicos, imprescindíveis e inadiáveis e será liquidado em 01 única parcela.
Avaré, 24 de março de 2006

Joselyr Benedito Silvestre
Prefeito Municipal

COMUNICADO

O Departamento de RH, comunica o resultado das Avaliações de Desempenho, ocorridas nos últimos 60 (sessenta) dias, bem com convoca os funcionários para ciência:

Código do Funcionário	Situação	Código do Funcionário	Situação
4061	Aprovado	4411	Aprovado
4104	Aprovado	4412	Aprovado
4276	Aprovado	4414	Aprovado
4286	Reprovado	4416	Aprovado
4293	Aprovado	4421	Aprovado
4295	Aprovado	4422	Aprovado
4296	Reprovado	4425	Aprovado
4300	Aprovado	4428	Aprovado
4316	Aprovado	4429	Aprovado
4318	Aprovado	4443	Aprovado
4319	Aprovado	4444	Aprovado
4320	Aprovado	4445	Aprovado
4321	Aprovado	4450	Aprovado
4322	Reprovado	4452	Reprovado
4323	Aprovado	4454	Aprovado
4324	Aprovado	4455	Aprovado
4326	Aprovado	4457	Aprovado
4330	Aprovado	4459	Aprovado
4331	Aprovado	4462	Aprovado
4336	Reprovado	4463	Aprovado
4342	Aprovado	4464	Aprovado
4343	Aprovado	4467	Aprovado
4345	Aprovado	4468	Aprovado
4368	Aprovado	4469	Aprovado
4369	Aprovado	4470	Aprovado
4370	Aprovado	4471	Aprovado
4371	Aprovado	4472	Aprovado
4374	Aprovado	4473	Aprovado
4376	Aprovado	4476	Aprovado
4394	Aprovado	4478	Aprovado
4398	Aprovado	4486	Aprovado
4400	Aprovado	4496	Aprovado
4401	Aprovado	4510	Aprovado
4409	Aprovado	4511	Aprovado
4513	Aprovado	4538	Aprovado
4515	Aprovado	4550	Aprovado
4516	Reprovado	4555	Aprovado
4527	Aprovado	4558	Aprovado
4528	Aprovado	4741	Aprovado
4532	Aprovado	4903	Aprovado
4533	Aprovado	5010	Reprovado
4537	Aprovado		

Avaré, 24 de março de 2006.

VANIA REGINA SIMONASSI R. ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**TRÂNSITO****COMUNICADO**

Pedro Luiz de Souza, Secretário Municipal dos Transportes e Sistema Viário, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Proibir o estacionamento do lado direito da Rua Lineu Prestes no trecho do Pontilhão da Fepasa até Rua Amazonas.

PEDRO LUIZ DE SOUZA
Secretário Mun. de Transportes e Sist. Viário

**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2006**

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **ESCRITURÁRIO** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
45º 2284	Cristiane Regina dos Santos
46º 5283	Andréia Aparecida de Oliveira

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **OFICIAL DE LIMPEZA** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
23º 1972	Maria Isabel Navarro de Lima

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 378 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 732 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
33º 8381	Maria Cecília Alves Reis

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **MOTORISTA** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
29º 2888	Mathias de Alice
30º 1608	Ademir Francisco Tavares
31º 1510	Admir Candido
32º 4620	Antonio Carlos D' Arruiz

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **PSICOLOGO** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
06º 6442	Cláudio Fontes Grigoloni

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR DE DENTISTA** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
04º 4301	Vanessa Jordão Negrão

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **COZINHEIRO** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
13º 1029	Silvia Regina Areia

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **MONITOR** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
49º 3258	Renata de Fátima Santana Cruz

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificado em concurso público para o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do Concurso Público homologado pelo Decreto nº 379 de 16/10/2002, publicado em 18/10/2002, prorrogado através do Decreto nº 733 de 31/08/2004, publicado em 03/09/2004:

Class. Nº Inscr.	Nome
19º 3203	Denise Aparecida Pires
20º 2567	Inês Daniela Gimenez
21º 4430	André Luiz dos Santos

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 021/2006**

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **PEB II - PORTUGUÊS** do Processo Seletivo nº 015/2005.

Class. Nome
05º Gisele Gomes de Moraes

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2006

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Avaré, convoca classificados em processo seletivo, para o emprego de **MÉDICO GINECOLOGISTA** do Processo Seletivo nº 03 e 04/2005.

Class. Nome
04º Carla Priscila Kamyia

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 22 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI COMPLEMENTAR****Lei Complementar n.º 64, de 23 de março de 2.006**

(Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 27, de 20 de Novembro de 2002, introduz novos dispositivos, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - O artigo 6.º, e seus parágrafos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Lei Complementar n.º 27, de 20 de Novembro de 2002, passará doravante a vigorar com a seguinte redação:-

“Artigo 6.º - A Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores e Funcionários da Prefeitura Municipal, ocorrerá de forma semestral a partir da entrada em exercício do funcionário, durante o período fixado pelo artigo 41, § 4º, da Constituição Federal.

§ 1.º - A partir da entrada em vigor desta lei, e no prazo máximo de 90 (noventa) dias, será aplicada a Avaliação para todos os servidores, até que se complete o período semestral, independentemente das datas de seus ingressos, sem prejuízo daquelas que foram realizadas anteriormente, não podendo exceder o prazo de 24 meses a avaliação, mantendo-se os itens fixados no artigo 3.º desta Lei, e de acordo com o formulário do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

§ 2.º - A Avaliação Especial de Desempenho, será feita pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo artigo 5.º desta lei, que procederá a convocação das pessoas indicadas para proceder à avaliação no prazo máximo de até 15 (quinze) dias do vencimento do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

§ 3.º - O servidor que não atingir ao limite máximo de 60 (sessenta) pontos na Avaliação não será considerado aprovado no Estágio Probatório, e, por consequência, não terá direito adquirido à estabilidade.

§ 4.º - Elaborada a avaliação do servidor a nota final será divulgada amplamente através de edital, expedido pela Comissão Especial, a ser publicada em jornal de maior veiculação no Município, e afixado nos locais públicos de costume, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

§ 5.º - Após a publicação do Edital, o servidor terá o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, para, se querendo, apresentar recurso de revisão devidamente protocolado dirigido à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, que em igual prazo o apreciará, mediante parecer consubstanciado, determinando a remessa dos autos ao Prefeito Municipal para proferir decisão.”

Artigo 2.º - o artigo 7.º, da Lei Complementar n.º 27, de 20 de Novembro de 2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7.º - Esgotados os prazos previstos no artigo 6.º, desta Lei, e tendo o avaliado obtido nota inferior ao exigido, será submetido a um curso de capacitação com possibilidade de readaptação, que na próxima avaliação será novamente avaliado”.

Parágrafo Único:- Não obtidos os pontos necessários na avaliação, poderá ser instaurado o competente Processo Administrativo, na forma preconizada no artigo 186 e seguinte da Lei n.º 315, de 23 de maio de 1.995, para a concretização do ato de demissão, assegurando ao mesmo o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.”

Artigo 3.º - O artigo 8.º, da Lei Complementar n.º 27, de 20 de Novembro de 2002, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8.º - Findo o período de avaliação do servidor, na forma capitulada no artigo 6.º, desta lei, e tendo esgotado e transcorridos todos os prazos legais com a publicação da nota regular de aprovação, se aprovado, este será declarado estável no serviço público municipal, mediante ato administrativo emanado do Prefeito Municipal.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância turística de Avaré, aos 23 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lique grátis para a Câmara de Avaré:
Disque: 0800-7710999
Brigue por seus direitos. Exerça a sua cidadania!
Na internet entre no site: www.camaraavare.sp.gov.br e dê sugestões aos vereadores.

Lei nº 822, de 23 de março de 2006

(Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a A.A.A. – Associação Atlética Avareense e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a A.A.A. – Associação Atlética Avareense, tendo por objeto a cessão da praça esportiva da modalidade de BOCHAS – localizada nas dependências do clube, para treinamento, mando de jogos em participação em torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais, com o patrocínio de ambas as modalidades.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei referente ao exercício de 2006, serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:- 10.02.00-3.3.90.00.00-27.812.3007.2109-306.

Artigo 3.º - Faz parte integrante desta Lei a minuta do Convênio em anexo.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância turística de Avaré, aos 23 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ESPORTIVO

De um lado, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AVAREENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.588.093/0001-92, estabelecida na Rua Rio Grande do Norte, nº 1826 em Avaré (SP), por seus representantes legais infra-assinados denominada simplesmente A.A.A., neste ato representada por seu Presidente Executivo JOSÉ CARLOS PINHO e, de outro, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede na Praça Juca Novas, nº 1.169, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, neste ato representada por seu Secretário JOSÉ DOS SANTOS CALLADO NETO, doravante denominada, simplesmente, SEME, vêm, pela presente, estabelecer o presente convênio para viabilização de projeto esportivo, nos termos e para os fins seguintes:

1 – É objetivo do presente projeto a cessão da praça esportiva da modalidade de BOCHAS – localizada nas dependências da A.A.A. – para treinamento, mando de jogos em participação em torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais, com o patrocínio de ambas as modalidades, nos termos seguintes.

2 – A A.A.A. cede suas dependências da modalidade de BOCHAS para utilização nos horários e condições que se seguem:

a) Utilização das Canchas 02 horas por dia, no período noturno, duas vezes por semana e no sábado ou domingo em conjunto com os associados;

b) Sempre deverá estar reservada uma Cancha para os associados do clube;

c) A S.E.M.E. marcará Jogos com acerto prévio com o Clube;

d) A S.E.M.E. realizará seus treinos 15 (quinze) dias antes das competições para jogos regionais e abertos

3 – A S.E.M.E. cederá, ainda, um treinador para a aplicação de treinamentos, nos dias e horários acima indicados, conforme escala a ser formalizada, devendo o mesmo ter a formação específica para a modalidade e o devido registro no CREF.

4 – As bochas serão fornecidas pela A.A.A.

6 – A S.E.M.E. terá uma lista de até 10 (dez) jogadores que entrará no clube com listagem prévia e apresentação do R.G., lista essa que poderá ser alterada a critério da S.E.M.E., nunca ultrapassando os 10 (dez) atletas estabelecidos.

7 – As modalidades autorizam reciprocamente a ampla e irrestrita divulgação do projeto desenvolvido, devendo ser citada a presente parceria, bem como, cederá a A.A.A. espaços publicitários nos ginásios, previamente indicados para a realização de marketing da SEME, segundo seus próprios critérios.

8 – Fica estipulado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ o pagamento de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), referentes a ajuda de custo para a implantação do refe-

rido projeto com a seguinte forma de pagamento – 03 (três) parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada uma, e a última no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que deverão ser pagas no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias, contados a partir da data de celebração deste Convênio, sendo que o não pagamento no prazo estipulado implicará na proibição da utilização da dependência objeto desta parceria.

9 – A violação de qualquer das normas acima autorizará a parte inocente a ver-se indenizada judicialmente pelos prejuízos eventualmente suportados.

10 – A presente parceria terá vigência até 31 de dezembro de 2008, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termo aditivo, desde que haja o respectivo crédito orçamentário, vigorando a partir de sua assinatura.

11 – Elegem as partes o Foro e Comarca de Avaré (SP) para dirimir eventuais questões oriundas do presente Convênio, com prevalência sobre qualquer outro, ainda que privilegiado.

12 – Firmam as partes o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para os mesmos fins e efeitos de direito.

Estância Turística de Avaré, 23 de Março de 2006

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AVAREENSE – A.A.A. SEME – Secretaria Municipal de Esportes de Avaré

Testestemunhas:

**DECRETOS****Decreto nº. 1135, de 16 de março de 2006**

(Reorganiza e renomeia a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, fica constituída na forma abaixo:

Presidente e Vice - Presidente:
Presidente e membro julgador titular : **LUIZ OTAVIO E. DA COSTA**
Vice - Presidente e membro julgador suplente: **JOSÉ BONIFÁCIO GARCIA**

Representantes do Órgão Executivo Municipal de Trânsito que impôs a penalidade:

Membro julgador titular : **MARCELO ALVES DE GOES**
Membro julgador suplente: **ANGELINA IGLESIAS**

Representante da Sociedade ligadas à Área de Trânsito:
Membro julgador titular : **MARIO ZAIA**

Membro julgador suplente: **DURVALINO GOMES BARBOSA**

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 16 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº. 1136, de 14 de março de 2006

(Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, à VALDINEI MUNIZ - ME).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica permitido o uso de imóvel de propriedade desta Prefeitura Municipal, à **VALDINEI MUNIZ ME**, até o dia 31/12/2006, nos termos do artigo 119, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo está localizado na Praça da Paz, nesta cidade e será destinado ao funcionamento de uma lanchonete, mediante o pagamento de aluguel no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com vencimento no dia 20 de cada mês, sendo que a Municipalidade poderá retomar a área no caso da inadimplência do aluguel por período superior a 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 14 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto n.º 1.137, de 20 de março de 2006

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo descrita, de propriedade de JOSUÉ RODRIGUES, localizada na Rua Maximina Brizola, esquina com a Rua José Alves Valente, lote nº 21 da quadra E, Bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade.

Local:- Rua Maximina Brizola esquina com a Rua José Alves Valente, Lote nº 21 da quadra E, Bairro Alto da Boa Vista, Avaré – SP

Proprietário:- **JOSUÉ RODRIGUES**

Descrição da Área :-

“Faz frente para a Rua Maximina Brizola, antiga Rua 6, onde mede 4,57 metros em linha reta; segue pelo lado direito de quem olha dessa rua para o imóvel confrontação com o lote nº 20 na extensão de 25,00 metros; deflete à esquerda na confrontação com o lote nº 22 na extensão de 6,00 metros; deflete à esquerda e segue na confrontação com a antiga Rua 10, atual Rua José Alves Valente na extensão de 15,42 metros; deflete à esquerda em curva de concordância na extensão de 18,75 metros, atingindo o alinhamento predial da Rua Maximina Brizola, onde teve início essa medida e confrontação, perfazendo uma área territorial de 375,00 metros quadrados”.

Artigo 2º - A presente área será utilizada para futura desapropriação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto n.º 1.138, de 20 de março de 2006

(Dispõe sobre a Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras abaixo descrita, medindo 2.317,00 metros ou 0,2317 do hectare, de propriedade de ORLANDO APARECIDO NOGUEIRA, localizada na Rodovia João Melão- SP 255, km 265, no Bairro do Pinhal, neste município de Avaré, para fins de regularização da faixa de domínio da antiga estrada oficial Avaré-Itaí.

Local:- Rodovia João Melão –SP 255, km 265, no Bairro do Pinhal, Avaré - SP

Proprietário:- ORLANDO APARECIDO NOGUEIRA

Área:- 2.317,00 metros ou 0,2317 hectare;

Valor:- R\$ 1,00 (um real)

Descrição da área:

“Do perímetro de um imóvel rural, denominada de área “C”, desmembrada da área remanescente, a área “C” será destinada como Área de Servidão de Passagem de uma estrada municipal AVR-154, que passa dentro da Fazenda Santa Tereza do Pinhal, portanto esta área de propriedade do município de Avaré. Localizada na Rodovia João Melão – SP 255, km 265, no Bairro do Pinhal, no município e Comarca de Avaré, no Estado de São Paulo, com uma área territorial de 2.317,00 metros ou 0,2317 do hectare. Da matrícula nº 43.921, no cartório de Registro de Imóveis de Avaré- SP”.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DA ÁREA “C”, DENOMINADA DE ÁREA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE UMA ESTRADA AVR-154:

"Inicia-se no marco nº 22, cravado na margem direita da Estrada Municipal AVR – 154, junto à divisa com terras do Sr. Bernardo Claro; deste marco cruza a Estrada municipal AVR – 154, no rumo de 47°00' SE, percorrendo uma distância de 9,40 metros, confrontando com a Estrada Municipal AVR – 154, até o marco nº 12; deste marco, segue por cerca de arame existente com os seguintes marcos, rumos, distâncias e confrontações":

MARCOS	RUMOS	DISTÂNCIAS	CONFRONTAÇÕES
12-23	21°52'01" SW	41,39 M	ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA
23-24	22°53'15" SW	144,66 M	ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA
24-25	17°04'55" SE	34,40 M	ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA
25-26	13°44'15" SW	105,76 M	ÁREA REMANESCENTE DA FAZENDA
26-18	48°00' NW	7,00 M	ESTRADA MUNICIPAL AVR – 154
18-19	13°44'15" NE	102,00 M	ÁREA "B" DESMEMBRADA
19-20	17°04'55" NE	34,40 M	ÁREA "B" DESMEMBRADA
20-21	22°53'15" NE	145,18 M	ÁREA "B" DESMEMBRADA

"Do marco nº 21, cravado na margem direita da Estrada Municipal AVR – 154, junto à divisa com cerca de arame existente, segue o rumo de 21°52'01" NE, percorrendo uma distância de 44,67 metros, confrontando com a Área "B" desmembrada, até o marco nº 22; desse ponto deflete a direita rumo NW 47°00' SE, na extensão de 9,40 metros, atingindo o marco 12, onde se iniciou esta descrição".

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 1.143, de 23 de março de 2006

(Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Moto-Táxi).

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto da Lei nº 809, de 23 de Fevereiro de 2006.

D E C R E T A : -

DA DEFINIÇÃO:

Artigo 1º - O presente Regulamento tem por objetivo disciplinar as condições para a exploração dos serviços de transporte individual de passageiro em motocicleta, categoria de Aluguel, no Município da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2º - Para efeito de interpretação deste Regulamento entende-se:

Serviços de Moto-Táxi :

É o transporte para um (1) só passageiro em veículos automotores tipo motocicleta contra o pagamento de tarifa fixada pelo Executivo.

Titular :

Pessoa Física a quem é outorgada Autorização e Alvará para a exploração dos serviços de Moto-Táxi.

Condutor :

Motorista profissional inscrito no Cadastro da Municipalidade para transporte de (1) um só passageiro.

Ponto :

É o local pré-fixado para o estacionamento da motocicleta, Moto-Táxi.

Cadastro :

É o registro dos condutores de Moto-Táxi e de suas motocicletas utilizada no serviço para transporte de passageiro.

Alvará :

É o documento renovável anualmente que será emitido pelo Setor de ISS da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, após o cadastramento feito pelo **Demutran**- Departamento Municipal de Trânsito, órgão subordinado à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário.

Das Condições para o Exercício da Atividade

Da Competência:

Artigo 3º - Compete à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, através do **DEMUTRAN** - Departamento Municipal de Trânsito, **normatizar, gerenciar, fiscalizar, supervisionar e controlar os serviços de Moto-Táxi**, assim como aplicar as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas neste Regulamento.

Da Outorga da Autorização e Alvará:

Artigo 4º - A execução dos Serviços de Moto-Táxi fica condicionado a outorga de autorização, para a exploração do serviço, cuja outorga será feita conforme explicado no Artigo 3º, deste Regulamento.

Parágrafo 1º - Quando o veículo apresentado para registro tiver sua documentação como particular, o **DEMUTRAN** - Departamen-

to Municipal de Trânsito expedirá um ofício ao Diretor da **CIRETRAN** (Circunscrição Regional de Trânsito), para que o mesmo possa providenciar a documentação como Moto de Aluguel.

Parágrafo 2º - Após examinados e aceitos os documentos de acordo com o artigo 8º deste Regulamento, a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, através do **DEMUTRAN** - Departamento Municipal de Trânsito, enviará comunicado ao Setor de ISS- Impostos sobre Serviços de qualquer Natureza, informando que poderá ser expedido o competente Alvará para a exploração do serviço de Táxi.

Parágrafo 3º - A não apresentação da motocicleta no prazo ou fora das exigências regulamentadas, importará na revogação de pleno direito da autorização, independente de notificação de qualquer natureza.

Artigo 5º - O Alvará de que trata o parágrafo 2º do Artigo 4º, deverá ser renovado anualmente, sendo que o Moto-Taxista deverá protocolar no **DEMUTRAN** - Departamento Municipal de Trânsito, o seu pedido de renovação, mediante pagamento da taxa respectiva e outros valores eventualmente devidos à Municipalidade.

Parágrafo Único - O não atendimento da exigência contida no "caput" deste artigo, ensejará a aplicação de revogação de pleno direito da Autorização, independente de notificação de qualquer natureza.

Artigo 6º - O número de autorização (Alvará) e licença para prestação de serviço de transporte de passageiro em motocicletas, na categoria de aluguel, será o equivalente a **2.7 (dois e sete décimos) motocicletas para cada 1.000(mil) habitantes do Município da Estância Turística de Avaré**, conforme dados estatísticos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Da Prestação do Serviço

Do Moto-Taxista e seus Requisitos:

Artigo 7º - Moto-Taxista é o prestador do serviço de que trata o artigo 1º deste Regulamento, pessoa física, proprietário da Motocicleta, Comodatário ou Cessionário da Motocicleta utilizada para o transporte, com as limitações previstas na Lei nº 809 de 23 de Fevereiro de 2006.

Artigo 8º - O Moto-Taxista deverá preencher as seguintes condições :

I – Comprovar que reside no Município da Estância Turística de Avaré há mais de **01 (Um) ano;**

II – Declaração que não exerce qualquer outra atividade remunerada (**Reconhecer Firma**);

III – Possuir **CNH** – Carteira Nacional de Habilitação na **Categoria "A"**, expedida há mais de **01 (um) ano;**

IV – Apresentar **Atestado de boa Saúde**, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde (**renovado anualmente**);

V – Apresentar **Atestado de Antecedentes Criminais** (Certidão Negativa Criminal), fornecida pelo Cartório Distribuidor Criminal do Fórum, em que conste que o requerente não foi condenado pela Prática de Crime de Roubo, Lesão Corporal, Homicídio, Extorsão, Seqüestro, Cárcere Privado, Extorsão mediante Seqüestro, Corrupção de Menores, Atentado Violento ao Pudor, Rapto, Estupro, Quadrilha ou Bando, Tráfico de Drogas e Crimes contra a Economia Popular;

VI – Ser eleitor e comprovar que votou na última eleição ou ter justificativa a abstenção;

VII – Estar em dia com as obrigações Militares, (**xerox autenticado do Certificado de Reservista**);

VIII – Não ser titular de mais de uma licença para Moto-Táxi, licença para explorar o serviço de Táxi ou qualquer outro serviço;

X – Para explorar o serviço de Moto – Táxi não poderá ser **Pensionista ou Aposentado**;

XI – Estar **inscrito no INSS** (pessoa física - como condutor autônomo) e apresentar o respectivo Carnê de recolhimento das mensalidades em dia;

XII – Comprovante de Propriedade do Veículo;

XIII – Comprovante de pagamento do **IPVA** e **Seguro Obrigatório**;

Parágrafo Único: O Atestado de Saúde será emitido pelo Médico responsável da Secretária Municipal de Saúde, sendo o Moto-Taxista obrigado a fazer todos os exames que o Médico responsável pelo Setor achar necessário, o não cumprimento desses requisitos o mesmo perderá sua respectiva vaga.

Dos Requisitos quanto à Motocicleta:

Artigo 9º - Constituem os requisitos da Motocicleta a ser utilizada na prestação do serviço:

I – Pertencer ao Moto-Taxista ou a ele ter sido cedida por terceiro, e o mesmo não poder transferir em nome próprio, diante disto deverá portar uma autorização do Diretor da **CIRETRAN** (Circunscrição Regional de Trânsito);

II – Ser licenciada pelo órgão Oficial **CIRETRAN-** (Circunscrição Regional de Trânsito) como Motocicleta de aluguel de passageiro, e ter placa vermelha;

III – Ter potência de motor mínima equivalente a 124 cilindradas;

IV – Ter sido aprovada em vistoria técnica a ser realizada pelo **DEMUTRAN** - Departamento Municipal de Trânsito, e satisfazer todos os requisitos exigidos para os fins a que se destina, previstos na **Lei Federal nº 9503 de 23 de Setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)** ;

V – Ter as seguintes características, além das exigidas pela legislação de Trânsito:

a)- Alça metálica lateral à qual o passageiro possa se segurar;

b)- Cano de descarga revestido com material isolante em sua lateral para evitar queimaduras ao passageiro;

c)- Ter no máximo 08 (oito) anos de (fabricação);

d)- Ter dois espelhos retrovisores laterais;

e)- Proibido Escapamento Turbal.

Das Obrigações do Moto-Taxista:

Artigo 10 – Quando da prestação do Serviço Municipal instituído pela Lei nº 809 de 23 de Fevereiro de 2006 e devidamente regulamentada por este Decreto, deve o Moto-Taxista:

I – Obedecer todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro, aplicáveis à espécie, bem como aos ditames deste Regulamento;

II – Usar, em serviço, vestuário condizente com a função de atendimento ao público, ficando proibido o uso de camisetas tipo regata e bermudas, trajando ainda, vestimenta com nome, endereço, telefone da **Agência ou Ponto** que exerce a função, e na parte de trás da vestimenta somente o número do telefone da **Agência ou Ponto**;

III – Portar além dos documentos de porte obrigatório previsto no CTB - Código de Trânsito Brasileiro, a **Carteira de Condutor** para o Transporte de Passageiros, expedido pela Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, através do **DEMUTRAN**- Departamento Municipal de Trânsito.

IV – Usar Capacete branco com o número de inscrição do Moto-Taxista escrito em preto e adesivo com o brasão do Município para comprovação do Cadastro que possui nesta Municipalidade, tanto para o Moto Taxista como para o Passageiro, para melhor identificação.

V-Pára-lama na cor branca com o nome escrito em preto Moto-Táxi;

VI - Tratar o passageiro com urbanidade e polidez;

VII - Não se envolver em disputa ou discussão com outro Moto-Taxista;

VIII - Recusar o transporte de :

a) - Passageiro que não queira usar capacete;

b) - Passageiro com bagagem além da permitida no **Parágrafo Único** deste Artigo;

c) - Passageiro em visível estado de embriaguez alcoólica ou sob efeito de substância entorpecente;

d) - Passageiro com criança no colo;

e) - Criança com menos de 07 (sete) anos, de acordo com o CTB- Código de Trânsito Brasileiro;

f) - Gestante.

Parágrafo Único – Por bagagem permitida, entende-se para os efeitos deste Regulamento, aquela acondicionada em mochila ou sacola com alça e conduzida a tiracolo do passageiro ou a que venha a ser regulamentada pelo **CONTRAN**.

Das Condições para Obtenção da Licença para

Prestação do Serviço:

Artigo 11 - A autorização para a prestação do serviço de transporte individual de passageiro será requerida pelo interessado à Secretaria dos Transportes e Sistema Viário, através do **DEMUTRAN** - Departamento Municipal de Trânsito, com a apresentação dos documentos previstos no Artigo 8º,9ºe 10º deste Regulamento, inclusive os relativos a Motocicleta, que não estejam em nome próprio, o Moto-Taxista deverá enviar ao **Diretor da CIRETRAN** (Circunscrição Regional de Trânsito), que irá analisar se defere ou indefere o pedido.

Parágrafo 1º - A autorização, se concedida, tem caráter **IN-TRANSFERÍVEL**, não podendo ser alugada, cedida, emprestada, doada ou vendida.

Parágrafo 2º - O deferimento da autorização ficará concedido: **I** – Ao pagamento da taxa de Licença e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN** referente à atividade e de outros emolumentos;

II – A apresentação dos comprovantes do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (**IPVA**), e do **Seguro Obrigatório**;

III – Carnê do **INSS** (pessoa física) que comprove ser o requerente contribuinte autônomo;

IV – Ao condutor profissional autônomo, proprietário de veículo nas condições deste Regulamento, devidamente inscrito no Cadastro de Condutor de Moto-Taxista e no Cadastro Fiscal do Município de Avaré.

Parágrafo 3º - O Moto-Taxista que por qualquer circunstância interromper a prestação do serviço, não poderá em hipótese alguma, **transferir a autorização para terceiro e a perderá**, cabendo a Secretaria dos Transportes e Sistema Viário, através do **DEMUTRAN** - Departamento Municipal de Trânsito,

preencher a vaga, seguindo rigorosamente a ordem de inscrições dos suplentes interessados.

Artigo 12 – Cada Moto-Taxista terá direito a apenas uma única autorização, a qual deverá ser renovada anualmente no mês de Março de cada ano.

Dos Critérios para a Seleção dos Moto-Taxista e Preenchimento das Vagas:

Artigo 13 – O preenchimento das vagas obedecerá as seguintes disposições:

I – Preferencialmente aos que já estejam prestando o serviço desde a vigência da Lei anterior, e estejam devidamente inscritos no Setor de ISS;

II – Requerimento do interessado à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, instruído com os seguintes comprovantes :

- a) - Xerox do RG;
- b) - Xerox do CPF;
- c) - Xerox da CNH;
- d) - Xerox do Título de Eleitor;
- e) - Ser maior de (21) vinte e um anos;
- f) - Comprovante de residência nesta cidade de Avaré, há mais de um ano;
- g) - Atestado de Antecedentes Criminais;
- h) - Ser o candidato Casado;
- i) - Ter o candidato maior número de dependentes;
- j) - Ser o candidato Doador de Órgão ou Sangue;
- k) - Ser a habilitação na Categoria mais antiga;
- l) - Ser a Motocicleta de fabricação mais recente;
- m) - Não ter o candidato mais que três Multas de Trânsito, nos últimos 12 meses;
- n) - Possuir no mínimo escolaridade do ensino fundamental;
- o) - Estar em dia com as obrigações Militares;
- p) - Comprovante de pagamento ao INSS, autônomo.
- q) - Atestado de Saúde emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os exames que o Médico responsável pela Secretaria achar necessário.

Parágrafo Único: Diante dos requisitos acima elencados, houver empate no julgamento dos pedidos de inscrição, será dado preferência ao requerente de maior idade e com maior número de dependentes.

Dos Pontos de Parada:

Artigo 14 – A Secretaria dos Transportes e Sistema Viário, através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, estabelecerá os pontos de parada oficiais dos Moto-Taxista.

Parágrafo 1º - Os pontos deverão ficar afastados dos pontos de Táxi e das paradas de ônibus circulares, pelo menos 70 (setenta) metros lineares.

Parágrafo 2º - Quando em trânsito, sem passageiro, e quando solicitado, poderá o Moto-Taxista estacionar para o atendimento em qualquer local da cidade.

Da Fiscalização das Infrações e Penalidades:

Artigo 15 – A fiscalização e a aplicação de penalidades por infração de trânsito, é de Competência da Polícia Militar, por delegação do Município à Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 16 – A Prefeitura poderá, se assim julgar necessário, contratar agentes da Autoridade de Trânsito, que fará a fiscalização, de acordo com o Artigo 280 parágrafo 4º do Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 17 – Pela inobservância dos preceitos contidos na Lei nº 809 e neste Regulamento e demais normas e instruções complementares, os infratores ficam sujeitos às seguintes cominações:

- I** – Advertência por escrito;
- II** – Multa de até 120 (cento e vinte) UFMA (Unidade Fiscal do Município) na 1ª advertência, dobrada na reincidência;
- III** – Suspensão temporária do exercício da atividade de Conductor de Moto-Táxi, por prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- IV** – Cassação do Registro de Conductor;
- V** – Revogação da Autorização.

Artigo 18 – Compete a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, a aplicação das penalidades descritas nos incisos I a V do Artigo anterior.

Artigo 19 - A penalidade de advertência conterà determinações das providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem.

Parágrafo Único – Caso as determinações contidas na advertência não sejam atendidas no prazo nela fixado, ao infrator será aplicada multa de 120 (cento e vinte) UFMA (Unidade Fiscal do Município de Avaré).

Artigo 20 – A aplicação da pena de revogação da autorização impedirá nova concessão.

Artigo 21 – A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento não confundem com as prescritas no CTB- Código de Trânsito Brasileiro, como também não elidem qualquer responsabilidade de natureza civil ou perante terceiros.

Artigo 22 – Nos casos de descumprimento reiterado da Lei nº 809 de 23 de Fevereiro de 2006 e deste Regulamento, de condução da motocicleta em estado de embriaguez ou sob efeito de outra substância entorpecente ou de suspensão da habilitação por autoridade judicial ou de trânsito, será aplicada a cassação da Autorização para prestar o serviço.

Das Agências:

Artigo 23 – Sob licença da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, poderá ser constituída e instaladas em locais previamente aprovados pela Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, Agências para reunir os Moto-Taxistas, mediante condições livremente estabelecidas pelas partes no máximo de 20 (vinte) Moto-Taxistas por agência.

Parágrafo Único - Além do desempenho das atribuições constantes do artigo 16, destinam-se as agências a reunir os Moto-Taxistas, oferecer-lhes local de estacionamento para as Motocicletas e de abrigo pessoal contra as intempéries (mau tempo), dotado de instalações sanitárias e de um sistema de recepção e retransmissão, a cada Moto-Taxista dos pedidos de serviços feitos pelos usuários.

Artigo 24 – Além do desempenho das atribuições constantes no Artigo 26, destinam-se, às agências a reunir os Moto-Taxistas, oferecer-lhes local de estacionamento para as motocicletas e de abrigo pessoal contra as intempéries dotado de instalações sanitárias e de um sistema de recepção e transmissão a cada Moto-Taxista, dos pedidos de serviços feitos pelos usuários.

Artigo 25 – As agências serão instaladas no perímetro urbano, mantendo a distância mínima de 70 (setenta) metros lineares dos Pontos de Táxi e das paradas de ônibus urbano.

Artigo 26 – São obrigações das agências :

- I** – Cumprir as finalidades previstas neste artigo;
- II** – Colaborar com a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário e o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de facilitar o controle e a fiscalização do serviço;
- III** – Colaborar para o fiel cumprimento da Lei nº 809 e deste Regulamento;
- IV** – Fornecer à Secretaria dos Transportes e Sistema Viário, através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, cópia atualizada da documentação das motocicletas e dos Moto-Taxistas vinculados a agência;
- V** – Remeter, com elementos atualizados e dentro dos prazos fixados, os relatórios solicitados;
- VI** – Zelar pela boa qualidade dos serviços, mantendo boas

condições de higiene no local e imediações da agência;

VII – Receber, registrar em livro próprio, e apurar as queixas e reclamações dos usuários, informando à Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário e ao DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito;

VIII – Pagar em dia os tributos devidos ao Município, relativos à atividade da agência;

IX – Oferecer aos Moto-Taxistas a ela vinculados obrigatoriamente à Carteira de Identificação da Agência, contendo:

- a) - Nome, Endereço da Agência e Telefone para contato;
- b) - Nome, Data de Nascimento, Endereço e tipo Sangüíneo dos Moto-Taxistas;
- c) - Número da CNH – Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “A”;
- d) Marca, Ano de Fabricação, Placa da Motocicleta e seu Número de Cadastro na Agência;
- e) Número, Data e prazo de Validade da Autorização concedida pela Municipalidade;
- f) Fotografia 3x4, recente do Moto-Taxista.

Parágrafo Único – No caso de descumprimento de suas obrigações ou desvirtuamento de suas funções, a Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário através do DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito providenciará o cancelamento da licença (Alvará) concedida a agência infratora.

Das Tarifas:

Artigo 27 - As tarifas a serem cobradas dos usuários dos serviços de Moto-Táxi, conforme reunião com a Categoria que em comum acordo chegaram ao consenso, que independente do horário e da localidade, desde que dentro do Perímetro Urbano o valor estipulado foi de: R\$ 3,00.

Das Disposições Finais:

Artigo 28 – A Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário e o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito, publicará em jornais o edital de convocação dos Moto-Taxistas, com prazo de 60 (sessenta) dias, para o cadastramento e recadastramento, para preenchimento das vagas de acordo com os critérios fixados neste Regulamento.

Artigo 29 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se o Decreto nº 101, de 21 de Maio de 2006.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 23 de março de 2.006.

**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.
**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

Motorista: Dirija com cuidado e respeite a sinalização

Pedestre: Tenha atenção e atravesse na faixa

Mensagem da Secretaria Municipal de Transporte e Sistema Viário
Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Código Local	Função/Subfunção	Programa	Ação	Esfera Orçamentária	Grupos de Natureza e Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte	Despesa	Descrição ORGÃO / Unidade / ação	Valor R\$
13.00.00									SEC. MUN. IND. E DESEN. ECONÔMICO	
13.02.00									Divisão de Gestão de Desenv. Econômico	
	23.661	8002	2346	F	3.3	90	01	XXX	Incentivo a Instalação de Indústria	60.000
TOTAL										60.000

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da dotação orçamentária abaixo demonstrada.

Código Local	Função/Subfunção	Programa	Ação	Esfera Orçamentária	Grupos de Natureza e Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte	Despesa	Descrição ORGÃO / Unidade / ação	Valor R\$
15.00.00									SEC. MUN. TRANSP. E SISTEMA VIÁRIO	
15.03.00									Depto. de Pavimentação e Conservação	
	15.451	5003	2173	F	4.4	90	01	423	Conservação de Vias Públicas	60.000
TOTAL										60.000

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal da Estância turística de Avaré, aos 23 de março de 2006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº. 1142 de 24 de Março de 2006

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:-

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir nos termos da Lei nº.783 de 08 de Dezembro de 2005 o crédito no valor de R\$ 330.000,00(Trezentos e Trinta mil Reais)) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
2.00.00			Gabinete do Prefeito	
02.01.00			Gabinete do Prefeito e Dependências	
	3.3.90.00.00	04.122.7001.2329-15	Manut. Gab. Prefeito	10.000,00
15.00.00			Secretaria Mun. Transporte Sist. Viário	
15.02.01			Setor estac. Regulam.	
	3.3.90.00.00	15.452.8001.2265-403	Fiscaliz. Sist. Viário município	20.000,00
16.00.00			Secretaria Mun. Planejamento	
16.02.00	4.4.90.00.00	15.451.5003.1038-447	Pavimentação vias Públicas	300.000,00
TOTAL				330.000,00

Artigo 2º O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º. Do artigo 143, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964 das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00			Gabinete do Prefeito	
02.01.00			Gabinete do Prefeito e dependências	
	3.3.90.00.00	04.124.7001.2243-17	Controle interno	5.000,00
	4.4.90.00.00	06.181.8002.2332-21	Estudos projetos	5.000,00
03.00.00			Secretaria Mun. Administração	
03.01.00			Divisão Adm. Centro adm.	
	3.1.90.00.00	04.122.7001.2234-35	Manutenção serv. administrativos	50.000,00
	3.3.90.00.00	04.122.7001.2234-36	Manut. Serv. Administrat.	20.000,00
03.03.01			Depto. reparos manut. Veiculos	
	3.3.90.00.00	04.122.7001.2235-45	Manut. Serv. transporte	60.000,00
03.03.02			Depto. manut. Conserv. Bens Públicos	
	3.1.90.00.00	04.122.7001.2236-47	Manut. Conserv. Bens	30.000,00

15.00.00			Secretaria Mun. Transportes	
15.02.02			Setor Eng. Fiscaliz. Trafego	
	3.3.90.00.00	15.452.8001.2266-405	Manutenção semáforos	5.000,00
	4.4.90.00.00	15.452.8001.1074-411	Implantação semáforos	5.000,00
16.00.00			Secretaria Municipal Planejamento	
16.02.00			Depto de Engenharia	
	4.4.90.00.00	15.451.5002.1086-469	Construções, Reformas ampliações	150.000,00
TOTAL				330.000,00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de Março de 2006

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
Prefeito Municipal



CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo do Convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o CATI- Clube Avareense da Terceira Idade.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura Municipal de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes nº 1.169, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal de Avaré, Sr. Joselyr Benedito Silvestre, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.938.880 e do CPF nº 556.775.178-87 de outro lado CATI- Clube Avareense da Terceira Idade, CGC/MF nº 02.222.470/0001-25, com endereço em Avaré na rua Rio Grande do Norte nº 1130, doravante denominado CONVENIADO, com base na Lei nº 712 de 13 de abril de 2005, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração do § 1º, da Cláusula 5, do Convênio em questão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2006, contados pela data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente por períodos idênticos, se de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO

Ficam mantidas todas as cláusulas do Convênio PREFEITURA/CATI, firmado entre as partes. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Estância Turística de Avaré, em 30 de janeiro de 2.006.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

IVANI CONTINI
PRESIDENTE DO CATI

Testemunhas:-

1 - _____
Nome:
RG:

2 - _____
Nome:
RG:

Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal e nas Bancas de Jornais

Artesanato a partir de fibras gera renda e conscientização ambiental

Um dos projetos da ReciclarTE, que faz parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Avaré, está proporcionando geração de renda e conscientização ambiental às pessoas. Com aulas ministradas pela instrutora Rosiney Ramalho, o artesanato a partir de fibras naturais possibilita que pessoas possam ter um novo ganho financeiro, além de contribuir para que essas pessoas tenham conscientização ambiental.

Rosiney Ramalho é tecelã instrutora do Sebrae e Senac e está realizando os cursos em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os alunos aprendem artesanato a partir de fibras como de bananeira, bagaço de cana, palha de milho e lã de carneiro. Com estes materiais é possível produzir uma grande quantidade de produtos,



MÁRIO BIXIGA

Pessoas que concluem o curso passam o aprendizado a outras pessoas

como crochê, bordado, cestaria, tecelagem assessoriais femininos, entre outros.

O curso básico tem duração de 40 horas e são formados grupos de até seis pessoas. O importante é que muitas pessoas que concluem o curso, passam a aprimorar a técnica e serem multiplicadores, passam o ensinamento aprendido a outras pessoas.

Maiores informações sobre o curso de artesanato a partir de fibras naturais podem ser obtidas no barracão da ReciclarTE (Rua Ceará, 1495 – fone 3711 2559), ou diretamente com as responsáveis, a instrutora Rosiney (9717 1174) ou a coordenadora do projeto, Cleide (9734 0581). O horário de atendimento no Barracão da ReciclarTE é das 8h00 às 18h00.

Futebol da SEME/Avaré jogou pela Copa Regional

As equipes de base da Secretaria Municipal de Esportes (SEME) de Avaré jogaram no último domingo pela II Copa Regional de Futebol na cidade de Óleo. O confronto foi entre a SEME/Avaré e a equipe da AABB. Na categoria fraldinha a SEME/Avaré venceu por 10x2. Pela

categoria dentinho o jogo foi mais equilibrado e a SEME/Avaré venceu por 1x0. Na categoria dente de leite os dois times empataram por 3x3.

No próximo dia 9 de abril a SEME/Avaré volta a campo para enfrentar as equipes de Arandu nas três categorias. Os jogos também

serão realizados na cidade de Óleo.

O técnico das equipes da SEME/Avaré, Bugrinho, está convidando atletas de todas as categorias para participarem dos treinamentos. Os interessados devem entrar em contato com o treinador pelos telefones 3733 5043 ou 9797 6617.

Basquete consegue mais uma vitória pela Liga Centro-Oeste

Jogando pela Liga Centro-Oeste Paulista de Basquete Masculino, a equipe da SEME/Avaré conseguiu uma importante vitória. O time comandado pelo técnico Polenta venceu a equipe do Yara Clube de Marília por 83x61. O resultado colocou o time avareense na segunda colocação na classificação geral, ficando atrás somente da equipe de Jaú. O time da SEME/Avaré jogou com: André (18), Danilo (3), Luizinho (12), Fernandão (13), Diego (9), Alex (6), Rafael (2), Artur Leandro e Polenta (21).

Copa Revelação de Futsal movimentou equipes da região

No último fim de semana foi realizada mais uma rodada da Copa Revelação de Futsal, com jogos realizados no Ginásio Municipal de Esportes de Vitoriana. Na categoria fraldinha São Manoel venceu 5x0. Pela categoria pré-mirim Lençóis Paulista venceu por 8x0. Na categoria infantil a vitória foi de São Manoel pelo placar de 7x0. Pela categoria infantil os dois times empataram por 3x3. No juvenil São Manoel venceu por 3x2.

Copa TV Tem

Pela Copa TV Tem de futsal a equipe da SEME/Avaré venceu a equipe de Vitoriana de Botucatu por 6x1 e continua com boas chances no cer-

tame. O time avareense espera o resultado de Vitoriana e Itatinga para definir sua permanência na competição.

Karate

No último dia 19 a equipe de karate da SEME/Avaré participou da IV Copa Paulista de Karate Interstitios na cidade de Montemor. Participaram da competição os atletas: Leonardo Mory, Maria do Carmo Silva, Bruno Diego da Silva, Guilherme Tadeu, Karen Vieira, José Pedroso, Mário Augusto Júnior, Silvio, Fabiana Francisca e Clodoaldo da Silva.

O principal resultado foi obtido por Maria do Carmo Silva, que ficou com o segundo lugar no katá. Este resultado garantiu para a SEME/Avaré mais oito pontos no ranking da Federação Paulista de Karate.

Errata

Diferente do que foi publicado na edição nº 245 de 20 de março de 2006 do Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, o Distrito Industrial do Jardim Paineiras foi implantado no ano de 1997.

Quite suas dívidas sem prejudicar seu orçamento

Parcele suas dívidas com a Prefeitura de Avaré em até 50 meses

O REFIS é um programa de recuperação fiscal, destinado às pessoas físicas e jurídicas que tenham débitos junto à Fazenda Pública Municipal, Administração direta e indireta.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré oferece ao contribuinte que tem débitos superiores à R\$ 300,00 a oportunidade de quitar suas dívidas em cinco diferentes modalidades:

Vista	Com 20% de desconto desde que não ultrapasse o valor da multa + juros
12	Prestações sem acréscimo
36	Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas até R\$ 1500,00
40	Prestações com correção anual pela UFMA para dívidas consolidadas acima de R\$ 1500,00
50	Prestações para casos especiais, onde o contribuinte seja dono de um único imóvel e tenha renda familiar até 02 salários mínimos

Maiores informações: 3711.2533

ou no Centro Administrativo Municipal - Rua Rio Grande do Sul, 1810

**SECRETARIA
MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA
MUNICIPAL DA
FAZENDA**



PSF do Jardim Paineiras realizou encontro de gestantes

MÁRIO BIXIGA

Na última sexta-feira (dia 24) o Programa Saúde da Família (PSF) do Bairro Jardim Paineiras, realizou o I Encontro de Gestantes. O evento faz parte do Projeto Recreando e reuniu gestantes dos bairros Paineiras, Biquinha, Costa Azul e Barra Grande.

Durante o encontro o médico do PSF do Jardim Paineiras, Dr. Danny Machado e a enfermeira Bianca Heubel, falaram para as gestantes. Também houve a participação da assistente social dos PSFs de Avaré, Simone Cristina Matias. O objetivo principal do en-

contro é a orientação e a prevenção.

As gestantes receberam informações sobre diversos temas, desde a fecundação até o nascimento da criança. Também foram abordados outros temas como a importância da amamentação, direitos e deveres após a maternidade, prevenção com a apresentação de métodos contraceptivos, aspectos emocionais durante a gestação, entre outros.

Através de parcerias com o setor privado, foram obtidos diversos brindes, como roupas para neném e produtos de higiene, que foram



O objetivo principal do encontro é a orientação e a prevenção

sorteados entre as participantes. Todas as gestantes que participaram do encontro receberam

lanches fornecidos pela Prefeitura.

O evento foi realiza-

do no Centro Comunitário do Jardim Paineiras e posteriormente se-

rão formados grupos, que se reunirão quinzenalmente.

Prefeitura padroniza muro do cemitério

MÁRIO BIXIGA



Muro do Cemitério Municipal passa a ser todo em alvenaria

Visando uma padronização uniforme, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré está trocando a grade do muro frontal do Cemitério Municipal

por alvenaria. Como todo o muro do cemitério é de alvenaria e apenas o muro frontal contém grade, a Prefeitura definiu pela troca, para que todo o muro

fique uniforme.

Outro ponto importante na obra é a segurança do local, pois as grades facilitavam a ação de vândalos.

Asfalto das ruas do Bairro São Judas estão na fase final

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré já está encerrando os trabalhos de pavimentação de cinco ruas do Bairro São Ju-

das II. No total estão sendo asfaltados mais de 7 mil metros quadrados, além 1.500 metros lineares de guias e extrusadas.

Receberam a pavimentação as ruas José Geraldo Vicente, Nicola Ferreira, José Colela, João Colela e Lídio Simonassi.

MÁRIO BIXIGA



Pavimentação está na fase de acabamento